

15

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 87º DA REPÚBLICA - Nº 23.832 Belém - Terça-feira, 15 de agosto de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
de Educação, Administração,
Saúde e Agricultura

TERMO DE CON- VÊNIO

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

RESULTADO DO - CONCURSO C-18

Da Secretaria de Estado
de Administração

ATAS

De Diversas Firmas

ATOS E EDITAIS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

PORTARIAS E RE- SOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do
Estado

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

1 CADERNO

50 PÁGINAS

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4305/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os Despachos da DIS-SESPA exarados no Processo nº 0467/78 e Laudo Médico nº.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neufliides Mendes Corrêa, Servente EE. "Pres. John F. Kennedy" — Vigia (25) dias de Licença-Saúde a contar de 30.12.77 a 23.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4386/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os Despachos da DIS-SESPA exarados no Processo nº 1845/78 e Laudo Médico nº

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 107 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nair Costa da Silva, Professora EE. "Cônego Leitão" — Castanhal (90) dias de Licença-Repouso a contar de 27.12.77 a 26.03.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4308/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os Despachos da DIS-SESPA, exarados no Processo nº 4465/78 e Laudo Médico nº 675.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 107 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rita Barbalho da Nóbrega, Professora EE. "Cornélio de Barros" — Capital (90) dias de Licença-Repouso a contar de 04.03.78 a 01.06.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4367/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os Despachos da DIS-SESPA, exarados no Processo nº 1204/67 Depes e Laudo Médico nº 967.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Izabel Melo Fernandes, Professora DECOR/SEDUC (30) dias de Licença-Saúde a contar de 04.04.78 a 03.05.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4373/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os Despachos da DIS-SESPA exarados no Processo nº 642/78 Depes e Laudo Médico nº

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neusa Batista Miranda, EE. "Antonio Lemos" — Sta. Izabel do Pará, Professora (30) dias de Licença-Saúde a contar de 11.02.78 a 12.03.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4305/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os Despachos da DIS-SESPA exarados no Processo nº 4038/78 e Laudo Médico nº 611.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 107 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Azevedo dos Anjos, Servente EE. Pte. "Castelo Branco" — Capital (90) dias de Licença-Repouso a contar de 03.03.78 a 31.05.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4372/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os Despachos da DIS-SESPA exarados no Processo nº 4495/78 e Laudo Médico nº 715



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Cbnj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº
749 de 24 de dezembro de 1953, a Naide Bentes Vale,
Professora Inst. "Carlos Gomes" — Capital (90)
dias de Licença-Saúde a contar de 06.03.78 a
03.06.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de
agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4303/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e considerando os Des-
pachos da DIS-SESPA exarados no Processo nº
2943/78 e Laudo Médico nº 474.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº
749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barbosa
Martins, Servente EE. São João Batista — Icoaraci
(90) dias de Licença-Repouso a contar de 08.02.78 a
08.05.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de
agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4374/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e considerando os Des-
pachos da DIS-SESPA exarados no Processo nº
5931/78 e Laudo Médico nº

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº
749 de 24 de dezembro de 1953, a Natália Teixeira
da Silva, Professora EE. "Profa. Argentina Perei-
ra" — Bragança (180) dias de Licença-Saúde a con-
tar de 24.02.78 a 22.08.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de
agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4375/78 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e considerando os Des-
pachos da DIS-SESPA exarados no Processo nº
1176/78 Depes e Laudo Médico nº

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº
749 de 24 de dezembro de 1953, a Natália Nogueira
Filocreão, professora EE. "Com. Castilhos
França" — Vigia (90) dias de Licença-Saúde em
Prorrogação a contar de 21.03.78 a 18.06.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de
agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4376/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os Despachos da DIS-SESPA Exarados no Processo nº 802/78-DEPES e Laudo Médico nº 772.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 107 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nélia Norma de Macêdo Sousa - Professora - EE. "Humberto de Campos" - Capital (90) dias de Licença Repouso a contar de 23.03.78 a 20.06.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4359/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os Despachos da DIS-SESPA Exarados no Processo nº 8140/78 e Laudo Médico nº.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Abelisia Ramos Paes Pereira, Professora - EE. "Prof. Benício Lopes" Castanhal (40) dias de Licença Saúde a contar de 13.03.78 a 21.03.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 181 DE 11 DE AGOSTO DE 1978**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou ao titular da SEAD, poderes para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado pela Associação Brasileira de Endodontia-Secção São Paulo, protocolado sob o nº 003235/78-SEAD.,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao I CONGRESSO PAULISTA DE ENDODONTIA, a realizar-se em Guarujá-SP, no período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado a Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de agosto de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 2314 - Dia: 15/08/78).

PORTARIA Nº 182 DE 11 DE AGOSTO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes para aprovar e conceder dispensa de ponto de servidores em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado pela Presidência do I Congresso Brasileiro de Infectologia Pediátrica, protocolado sob o nº 003234/78-SEAD.,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao I CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 14 de setembro de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado a Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de agosto de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(Ext. - Reg. nº 2314 - Dia: 15/08/78).

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE AGOSTO/1978.

Portaria nº 231/DAI, de 02.08.78 - concede 30 dias de férias regulamentares a funcionária Maria Madalena Vieira da Cruz, exercício de 1977.

Portaria nº 279/DAI, de 09.08.78 - designa os funcionários Samira Fátima Kalume Bestene, Alexandrina dos Reis Cantanhêde e Edilson Sarmento Martins, para constituírem a Comissão para a abertura da Carta Convite nº 15/78.

Portarias que regulamentam vantagens e movimentação de servidores, conforme abaixo discriminados:

231.A/DAI - Maria do Socorro Vicente Brasil.

233/DAI - Jorge Freitas Gomes.

234/DAI - José Maria Pinto Sacramento.

235/DAI - Jorge Moura Farias.

236/DAI - Heloisa Helena de Souza Ferreira.

237/DAI - Heloisa Helena de Souza Ferreira.

238/DAI - Maria Raimunda Marques da Conceição.

239/DAI - Maria Raimunda Marques da Conceição.

240/DAI - Alba Nazareth dos Anjos Amaral.

241/DAI - Iracema Lobato de Moraes.

242/DAI - Iracema Lobato de Moraes.

243/DAI - Rumiko Kusakari.

244/DAI - Rumiko Kusakari.

245/DAI - Antonio José Dantas Torres.

246/DAI - Antonio José Dantas Torres.

247/DAI - Diana Regina da Fonseca Nobre.

248/DAI - Diana Regina da Fonseca Nobre.

249/DAI - Odicéia Wanghon Maia.

250/DAI - Odicéia Wanghon Maia.

251/DAI - Ana Lucy de Queiroz Freitas
 252/DAI - Maria de Jesus Brígido Nascimento.
 253/DAI - Maria de Jesus Brígido Nascimento.
 254/DAI - Marco Antonio de Brito Carvalho.
 255/DAI - Maria Roza Costa Lobato.
 256/DAI - Lenir Garcez de Abreu.
 257/DAI - Ana Lucy de Queiroz Freitas.
 258/DAI - Rosa Maria Mendes Brito.
 259/DAI - José Gorayeb Santos.
 260/DAI - Maria da Consolação Santos.
 261/DAI - Ilma Maria de Melo Santos.
 262/DAI - Henrique Mendes Lopes.
 263/DAI - Rosângela Maria Alves Correia.
 264/DAI - Jacirema Rego e Silva.
 265/DAI - Geovanilde de Assunção Diniz
 266/DAI - Paulo do Carmo Pereira.
 267/DAI - José Erivaldo Monteiro Pantoja
 268/DAI - Ma. Lúcia Ferreira Gonçalves
 269/DAI - Raquel Leão Melo
 270/DAI - Ma. Oneide da Silva Bentes
 271/DAI - Zuleide Ferreira da Silva
 271/DAI - Esther de Carvalho Braga
 272/DAI - Rosa Ma. Mendes Brito
 274/DAI - Ma. Negrão Figueiredo Gaya
 276/DAI - Paulo Edson do Nascimento
 277/DAI - Paulo Edson do Nascimento
 278/DAI - Suely da Conceição dos Santos
 280/DAI - Luiz Antônio Chaves Silva
 283/DAI - Antônio Arthur da Silva Almeida
 284/DAI - Clovis Silva Moraes Rego Júnior
 286/DAI - Sonia Maria Ramos Azevedo
 287/DAI - Evaldo Menezes Sales
 288/DAI - Carlos José da Silva Gonçalves
 289/DAI - Arthur Leal Garça
 291/DAI - Clovis Silva Moraes Rego Júnior
 292/DAI - Ma. do Socorro Pinheiro dos Santos
 293/DAI - Francisca Márcia Miranda Santos
 294/DAI - Rocy Romanhole de Campos
 285/DAI - Maria da Natividade Ataíde Mo-

reira.

(G. Reg. nº 2315 - Dia: 15/08/78)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1108

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO ORIOSVALDO CID DE MIRANDA, matrícula nº 202.316, ocupante do cargo de Servente, Referência I do Quadro Suplementar, lotado na Colônia de Marituba desta Secretaria, foi concedido através da Portaria nº 106 de 22.05.1978, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.966 a 01.03.976.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença acima mencionada no

total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 01.08.1978 a 27.01.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Saúde Pública,
 em 11 de agosto de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 5368 - Dia 15.08.78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 380/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Fabiano Pontes Fidalgo, ao município de Capitão Poço.

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 140104140802.037 nos elementos 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros do Projeto Algodão e material de consumo no referido município. Fixado o prazo para o período de 08.08 a 08.09.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 08 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. - Reg. nº 5371 - Dia: 15/08/78).

PORTARIA Nº 381/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário Waldemir Lima Cardoso, no município de Marabá,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 1401.04150881.004 nos elementos 3.1.2.0., no valor de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de material de consumo e serviço de terceiros do escritório de Inseminação Artificial no referido município, fixado o prazo para o período de 14.08 a 14.09.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS

SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. - Reg. nº 5370 - Dia: 15/08/78).

PORTARIA Nº 382/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser rea-

lizado; pelo servidor Jeronimo Emanuel Ribeiro Guimarães, no município de Cametá,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 140104181112.043 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na Casagri do referido município. Fixado o prazo para o período de 14.08 a 14.09.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 5372 - Dia: 15/08/78).

PORTARIA Nº 383/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário José Carlos Gomes Coutinho no município de Castanhal,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 140104150881.004 no elemento 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de material de consumo (peça para o veículo, gasolina e outros) no Escritório de Inseminação Artificial. Fixado o prazo para o período de 08.08 a 08.09.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 5373 15/08/78).

ANÚNCIOS

Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. PALMAZON

C.G.C.
04.959.029/0001-56
Inscrição Estadual
15.000.180-0
Junta Comercial
145/70

Capital Autorizado : Cr\$-70.000.000,00
Capital Subscrito : Cr\$-50.648.768,00
Capital Integralizado : Cr\$-44.588.251,00

Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 03.08.78, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, na sede social, sita à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 15, conjunto 201/203, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - Palmazon, presentes os conselheiros Mário José de Oliveira Peixoto, Norma Bentes Diniz e Maria Estrela Sarkis Peixoto, sob a presidência do primeiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "C" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no

tocante à emissão ora pretendida, antecipadamente recebeu "Proposta da Diretoria", documento este que se encontrava sobre a mesa, o qual foi lido pelos presentes e que possui o seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: 1 - No uso das atribuições estatutárias, esta Diretoria passa à sua apreciação proposição no sentido de que se faça a emissão dentro dos limites do capital autorizado de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de Cr\$-3.600.000,00 (Três milhões e seiscentas mil cruzeiros). 2 - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.1974. 3 - Esclarecemos, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS 001728, de 28.07.1978 e sob as condições fixadas pela SUDAM no mesmo ofício, cuja cópia anexamos à presente, portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4 - Finalmente, informamos que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do Finam, é a seguinte:

ACÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRAL	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	21.000.000	20.536.080	14.928.780	
Pref. "A"	4.625.644	4.625.644	4.399.227	
Pref. "B"	3.374.356	300.000	73.200	
Pref. "C"	41.000.000	25.187.044	25.187.044	3.600.000
T O T A L	70.000.000	50.648.768	44.588.251	3.600.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes que decidam pela emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, Pará, trinta e um de julho de 1978. Ass. Mário José de Oliveira Peixoto, Ruy Monteiro Diniz, José Sant'Ana de Sousa Pereira e Leonel Amador de Pinho. Concluída a leitura do documento mencionado, o Presidente propôs que se concretizasse a medida sugerida pela Diretoria da sociedade, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades estatutárias. A proposição foi aceita por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que se tomariam as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes, membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através de efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento deverá a Diretoria fazer tirar cópias datilografadas, para o competente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará. Ass. Mário José de Oliveira Peixoto. Maria Estrela Sarkis Peixoto. Norma Bentes Diniz. Confere com o original

lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

José Sant'Ana de Sousa Pereira
Diretor Administrativo

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 8 de agosto de 1978.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.8.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.667/78, a 1ª via da presente Ata de Palmeiras da Amazônia Industrial S/A.

Belém, 10 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 08 de agosto de 1978.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 14 de agosto de 1978.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON

C.G.C. - 04.959.029/0001-56

Capital Autorizado Cr\$-70.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$-50.648.768,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$- 3.600.000,00
Capital a Subscriver Cr\$-15.751.232,00

Boletim de Subscrição de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.600.000,00 (Três

milhões e seiscentos mil cruzeiros) subscritas pelo *Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM*, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA - na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi liberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 03.08.78.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de ações	Total Subscrito - Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. C.G.C. - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800. Belém - Pará	1978	3.600.000	3.600.000

Belém, Pará, 03 de agosto de 1978.

- Subscritor:
Fundo de Investimentos da Amazônia
- FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.
JORGE KALUME
Diretor Financeiro
ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assi - naturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 8 de agosto de 1978.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 14 de agosto de 1978.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Pela Diretoria da Empresa:

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO

Diretor-Presidente

JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Administrativo

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 08 de agosto de 1978.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.8.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.167/78, a 1ª via da presente Ata de Palmeiras da Amazônia Industrial S/A.

Belém, 10 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5.431)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FNDU ESTADO Nº 15/77.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representada por seu titular, Dr. CÂNDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA ARAÚJO, a Prefeitura Municipal de

Belém, adiante designada por PMB, e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, adiante designada CODEM, como intervenientes neste ato, representadas, respectivamente, pelo Prefeito Municipal de Belém, Dr. AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA, Diretor-Presidente Arquiteto PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS e Diretor de Planejamento, Arquiteto JORGE DERENJI, resolvem através deste Termo Aditivo, alterar o Convênio FNDU/ESTADO nº 15/77, firmado aos dias 07 de novembro de 1977, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula terceira do Convênio em apreço passa a ter a seguinte redação: "Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará ao Órgão Beneficiário, a quantia de Cr\$-18.745.000,00 (dezoito milhões setecentos e

quarenta e cinco mil cruzeiros), sendo a primeira parcela no valor de Cr\$-12.026.000,00 (doze milhões e vinte e seis mil cruzeiros), e as subsequentes feitas de acordo com as transferências originárias do Governo Federal dos recursos a serem repassados mediante as integralizações realizadas através do Banco do Brasil S/A, na conta nº 622.203-2 - Governo do Estado do Pará cota-parte do adicional do IULCLG”.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula quarta deste Convênio passa a ter a seguinte redação: “A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$-18.745.000,00 (dezoito milhões setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária específica: órgão 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1053 - Programação a cargo dos recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano; 4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Nona do referido Convênio, passa a ter a seguinte redação: “O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura do mesmo, 07 de novembro de 1977, com termo final previsto para 30 de novembro de 1978;

CLÁUSULA QUARTA - O Plano de Aplicação, cujo resumo faz parte integrante da peça original do Convênio, passa a ser o seguinte:

PLANO DE APLICAÇÃO

4000.00 - Despesas de Capital Cr\$ 18.745.000,00
4100.00 - Investimentos 18.745.000,00

4110.00 - Obras Públicas 17.745.000,00
4130.00 - Equipamentos e Instalações 1.000.000,00

Total Geral Cr\$ 18.745.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As demais Cláusulas e condições deste Convênio FNDU/ESTADO nº 15/77, continuam em pleno vigor.

Assim, justas e acordadas, as partes convenientes assinam este Termo Aditivo, em cinco vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de agosto de 1978.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
AJAX CARVALHO D' OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Belém
PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS
Diretor-Presidente da CODEM
JORGE DERENJI
Diretor de Planejamento da CODEM

CÂNDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Obras e Urbanismo da Prefeitura
Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:

Deise Maria Soeiro de Medeiros
Sophia Chie Horiguchi
(Ext. Reg. nº 5452 -

Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A.

C.G.C. M.F. Nº 05.635.644/0001-70

ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 205/78

Capital Autorizado	Cr\$ 124.894.475,00
Capital Subscrito	Cr\$ 28.500.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 28.500.000,00

Quarta Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de agosto de 1978, para deliberar sobre a seguinte matéria: Subscrição, emissão e colocação de 5.000.000 de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 10:00 horas, na sede social sita à Av. Almirante Barroso nº 2.888, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A., presentes a maioria dos Conselheiros nas pessoas dos senhores: CAMILO ANTUNES STEINER, AFONSO BRITO CHERMONT, JANET MARIE ROBERTSON STEINER, ANTONIO DOS SANTOS MODESTO e EDUARDO VILAS BOAS WANDERLEY NEVES, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos o presidente convocou o Sr. ANTONIO DOS SANTOS MODESTO para secretariá-lo e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a subscrição, emissão e colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Logo a seguir o Sr. Presidente informou que no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou “exposição” do Conselho Fiscal por esta não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso da atribuição prevista no Art. 21, Estatutos Sociais este Conselho pretende: 1. Emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). 2. A emissão das Ações Preferenciais, se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA

AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício

01652 de 26/07/1978 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRA- LIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	31.223.619,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
PREF.	93.670.856,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL	124.894.475,00	28.500.000,00	28.500.000,00	28.500.000,00

Em seguida o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, objeto da presente reunião ficando desde já autorizada a subscrição das mesmas, nos termos previstos no Ofício nº 01652 de 26/07/78 da SUDAM, já mencionado e de conformidade com o Art. 21 dos Estatutos Sociais, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho.

Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A., na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência Centro conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes do Conselho. Ass.)

CAMILLO ANTUNES STEINER, JANET MARIE ROBERTSON STEINER, AFONSO BRITO CHERMONT, ANTONIO DOS SANTOS MODESTO e EDUARDO VILAS BOAS WANDERLEY NEVES.

Esta ata confere com a original, lavrada no livro próprio de "Atas de Reunião do Conselho de Administração", registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 16.03.1978, sob o nº 01.

ANTONIO DOS SANTOS MODESTO

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada (1).

Belém, 04 de agosto de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1151/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Mecanização da Am. C.M.A.

Belém, 08 de agosto de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A.

C.G.C. M.F. Nº 05.635.644/0001-70

Capital Autorizado Cr\$ 124.894.475,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 28.500.000,00
Capital Subscrito e Integralizado
nesta data Cr\$ 5.000.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 91.394.475,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03/08/1978, sem parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA (FINAM) C.G.C. Nº 04.902.979	Av. Presi- dente Var- gas, 800 Belém, Pará	1978	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA.), 03 de agosto de 1978

SUBSCRITOR**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
FINAM**

operado pelo Banco da Amazônia S/A.

JORGE KALUME

Diretor Financeiro

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

Coordenador

DIRETORIA**CAMILLO ANTUNES STEINER**

Presidente

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Administrativo/Financeiro

EDILSON REGIS DE OLIVEIRA

Contador - CRC - Téc. Contabilidade

CRC-PA. 3521 - CPF 025.55682-00

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 04 de agosto de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas retro em nº de quatro (4).

Belém, 04 de agosto de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1151/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Mecanização da Am. C.M.A.

Belém, 08 de agosto de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5363 - Dia: 15.08.78)

B a n c o d a A m a z ô n i a S. A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - DEMEC/RCA - 200 - 76/311
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - CGC 04.902.979/0001-44
B A L A N C E T E G E R A L
EM 31 DE JULHO DE 1978
A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa	63.700.834,14	
Banco do Brasil S.A. - c/depósitos	48.965.628,65	112.666.462,79

REALIZÁVEL

EMPRÉSTIMOS

A Produção	7.263.815.155,53	
Ao Comércio	1.515.600.215,70	
A Atividades não especificadas	742.043.774,56	
A Entidades Públicas	427.693.734,62	9.949.152.880,41

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central - Recolhimentos	226.177.528,34	
Compensação de pagamentos - nossa remessa	125.098.177,75	
Compensação de pagamentos - a remeter	9.109.593,19	
Compensação de pagamentos - a devolver	2.971.201,70	
Cheques e ordens a receber	46.189,48	
Compensação de recebimentos - sua remessa	51.105.237,20	
Cambiais e documentos a prazo em moedas estrang.	34.711.357,54	
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	467.685.442,49	
Correspondentes no País	23.101.000,35	
Matriz, Dep. e Corresp. no ext. em moedas estrang.	1.212.504.971,87	
Departamentos no País	6.946.091.284,86	
Outras Contas	761.396.779,82	9.859.998.764,59

VALORES E BENS

Titulos a ordem do Banco Central	216.263.813,12	
Outros Valores	68.060.704,50	284.324.517,62

Bens	4.492.811,05	20.210.635.436,46
------------	--------------	-------------------

IMOBILIZADO

Imóveis de uso, reavaliação e imóveis em construção	150.147.592,44	
Móveis e utensílios e almoxarifado	69.004.548,04	
Sistemas de comunicação e segurança	391.694,25	219.543.834,73

RESULTADO PENDENTE		162.896.295,03
--------------------------	--	----------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO		16.852.657.322,05
-----------------------------	--	-------------------

T O T A L		37.445.732.888,27
-----------------	--	-------------------

NÃO EXIGÍVEL

P A S S I V O

CAPITAL

- De domiciliados no País	349.974.761,00	
- De domiciliados no Exterior	25.239,00	350.000.000,00
Aumento de Capital	436.474.868,00	
Reservas e Fundos	751.727.050,86	1.538.201.918,86

B a n c o d a A m a z ô n i a S. A.**EXIGÍVEL****DEPÓSITOS****A Vista e a Curto Prazo**

Do público	1.364.355.516,95	
De entidades públicas	<u>1.001.143.586,89</u>	2.365.499.103,84

A Médio Prazo**Do público**

- A Prazo Fixo	328.355.889,04	
- Com Correção Monetária	<u>557.208.604,64</u>	885.564.493,68 885.564.493,68

S U B T O T A L 3.251.063.597,52

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Compensação de pagamentos - sua remessa	230.652.653,66	
Cobrança efetuada em trânsito	9.597.640,66	
Ordens de pagamento	552.273.773,96	
Correspondentes no País	11.592.277,69	
Matriz, Dep. e Corresp. no ext. em moedas estrang.	668.430.957,69	
Departamentos no País	6.542.317.101,71	
Compensação de recebimentos - Nossa remessa	976.368,83	
Contas gráficas em moedas estrangeiras	52.664,81	
Outras contas	<u>162.909.430,03</u>	8.178.802.869,04

OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)

Recebimentos de impostos estaduais e municipais	881.039,80	
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	28.792.313,55	
Recebms. p/ cta. do FPAS - conta de arrecadação	55.395.234,07	
Caixa Econômica Federal - P.I.S. - c/arrecadação	2.328.604,45	
Redescontos e empréstimos no Banco Central	644.551.262,48	
Depósitos obrigatórios - F.G.T.S.	14.424.391,84	
Obrigações por refinanciams. e repasses oficiais	5.430.831.790,96	
Banco Central - receitas do PROAGRO	507.871,87	
Outras Contas	<u>868.717.391,40</u>	7.046.429.900,42 18.476.296.366,98

RESULTADO PENDENTE

578.577.280,38

CONTAS DE COMPENSAÇÃO16.852.657.322,05

T O T A L 37.445.732.888,27

BELÉM (PARÁ), 11 DE AGOSTO DE 1978

Conselho de Administração
FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

JOSÉ DE RIBAMAR MELO

Conselheiro

THEOPHILO PACHECO
CONDURU
ConselheiroDiretoria Executiva
FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

JORGE KALUME

Diretor

JOSÉ AVELINO GONÇALVES
DiretorRAIMUNDO NONATO CASTELO
CORDEIRO

Diretor

WILSON RIBEIRO LOPES

Diretor

YOMAR DESTERRO E SILVA
DiretorBERNARDINO FERNANDES
DE SATec. Contab. - CRC - Pa. -
Reg. 1131 - Ch. Div. Contab.

(Ext. Reg. nº 5360 - Dia: 15.08.78)

ALVARO PASTORAL CONGREGAÇÃO DE SÃO PAULO
C.G.C. N.F. Nº 04.952.123/001-3

DIRETORIA
EDUARDO BORRÃO - Presidente
PATRÍCIO GOMES
SÃO BAPTISTA AVARENTE FILHO
ROBERTO EDUARDO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DINO MORSE - Presidente
JOSÉ PIRES OLIVEIRA DIAS
UBIRAJARA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V.Sas. a situação da sociedade, submetendo às vossas considerações o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, do exercício findo em 30 de abril de 1978. Colocamo-nos ao inteiro dispor das prezadas opiniões para quaisquer esclarecimentos.

Concelho do Ataque, 04 de julho de 1978

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE ABRIL DE 1978 (Nota 1)		P A S S I V O	
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	54.889,59	Títulos a pagar	1.163.610,76
Adiantamento a fornecedores	12.859,68	Contribuições a recolher	6.376,74
Adiantamento a empregados	13.575,55	Obrigações tributárias	3.543,80
	81.324,82	Provisão para despesas do exercício	10.655,64
		Outras Contas	7.255,34
		TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.191.442,28
Estoque (Nota 2)	215.579,16	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
		Empresas Coligadas - C/C para Aumento de Capital (Nota 4)	1.223.781,00
		Títulos a Pagar	593.357,73
		TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.817.138,73
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	295.903,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital Autorizado	2.193.555,00
ATIVO PERMANENTE (Nota 3)		(-) Capital a Substabelecer	332.537,00
Imobilizados	4.287.026,30	(=) Capital Subscrito e Integralizado	1.861.018,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	4.287.026,30	Reservas de Capital	3.658.039,53
TOTAL DO ATIVO	4.582.930,27	Prejuízos acumulados	(2.535.825,25)
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.885.747,28
		TOTAL DO PASSIVO	4.078.599,79

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 30 DE ABRIL DE 1978 (Nota 1)		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 30 DE ABRIL DE 1978 (Nota 1)	
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		Disseminação	
	2.113.851,51		Valor
DEPRECIACÕES (menos cancela incorporado ao custo)	30.911,00		(412.803,50)
			(196.814,43)
PROVISÕES PARA AUMENTO AO PREÇO DE MERCADO	259.773,53		241.297,35
			255.071,16
PREJUÍZO OPERACIONAL	613.667,31		522.350,80
			409.101,33
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.249,40		236.339,38
			236.339,38
Prejuízo líquido por ação do balanço	196.814,61		172.762,00
Prejuízo líquido por ação do exercício	412.803,50		
			Aumento
			252.010,56
			79.248,56
			172.762,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE ABRIL DE 1978 (Nota 1)									
	CAPITAL			RESERVAS DE CAPITAL			Total	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
	Autorizado	Pendente à Escrituração	Substituto e Integralização	Correção do Capital	Corr. Monet. do At. Imobil.	Correção Especial			
01 - Saldo em 01.01.78	1.851.021,00	3,00	-	-	2.054.510,28	889.249,95	2.953.759,13	(2.184.107,33)	2.630.669,80
02 - Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	236.024,00	236.024,00	241.297,35	477.321,35
03 - Subtotal	1.851.021,00	3,00	-	-	2.054.510,28	1.125.273,95	3.189.783,13	(1.942.809,98)	3.107.991,15
04 - Correção Monetária	-	-	-	172.533,43	191.401,10	104.331,37	468.265,90	(180.211,57)	298.054,93
05 - Aumento Autorizado	332.534,00	-	332.534,00	-	-	-	-	-	-
06 - Prejuízo do Período	-	-	-	-	-	-	-	(412.803,50)	412.803,50
07 - Total	2.183.555,00	3,00	332.534,00	172.533,43	2.255.911,38	1.229.594,82	3.658.039,63	(2.535.825,05)	2.983.212,58

N O T A S E X P L I C A T I V A S									
1 - PRINCIPAIS PASSIVAS CONTÁBEIS									
a. Apresentação das contas: a empresa adotou, em conformidade com as normas legais, a apresentação das contas, apuração de contas e demonstrativos de acordo com a Lei 640/76, de 15.12.76.									
b. Demonstração de resultados em 30 de abril de 1978: é representativa de 4 meses, de 01 de janeiro a 30 de abril de 1978.									
c. Imobilizantes: Demonstrado ao custo de aquisição acrescido de correção monetária baseada em coeficientes oficiais e deduzidas as depreciações calculadas pelo método linear, de acordo com a legislação vigente.									
2 - ESQUEMA									
Adiantamentos Craciais									
(-) Provisão para Ajuste ao Valor de Mercado									
(+) Subtotal									
Material de 01.01.78									
Total									
3 - ATIVO PERMANENTE									
Imobilizantes									
Terrenos									
Pastagens									
Obras de Infra-Estrutura									
Instalações Pecuárias									
Construções Cíveis									
Veículos									
Máquinas e Motores									
Aparelhos e Equipamentos									
Fóveis e Utensílios									
Geos: Receptores									
Geos: Matrizes									
Antenas de Trabalho									
Estudos e Projetos									
Total									
4 - EXERCÍCIOS ANTERIORES - C/C PARA AUMENTO DE CAPITAL: Os valores sob este rubrica se desdobram em futuro aumento de capital.									






Roberto Baturão
 Diretor Presidente
 CIC 003.431.458-04

João Belloza
 Diretor
 CIC 220.440.178-53

Antônio Gomes
 Diretor
 CIC 002.04.738-43

Roberto Baturão
 Diretor
 CIC 220.440.178-53

(T. nº 03242 - Reg. nº 5356 - Dia: 15/08/78)

Radiochamada Bip-Bel Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL DE UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, DARCY FERREIRA DE SOUZA, brasileira, paraense, casada, comerciante, residente e domiciliada

nesta cidade, sito à Rua São Luiz nº 3270, conj. Bela Vista, portadora da Carteira de Identidade nº 872.790, SEGUP-PA e JOSÉ MANOEL PAYSANO, brasileiro, paraense, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Trav. Quintino Bocaiuva nº 1415, portador da Carteira de Identidade nº 420.150, SEGUP-PA; resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que de acordo com o Código Comercial e Dec. 3708 de 10 de janeiro de 1919 sob a denominação social de "RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA", sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: - A sociedade ora constituída é por quotas de responsabilidade limitada para seus sócios, no valor total de suas quotas de capital social e, seu prazo é por tempo indeterminado, sendo o início de suas atividades a partir da assinatura deste instrumento social.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiuva nº 1415, podendo ter filiais ou sucursais e escritório em outras cidades do país.

SEGUNDA CLÁUSULA: - A sociedade terá como objetivo o ramo de telecomunicações, podendo dedicar-se a outras atividades comerciais, desde que seja de interesse da mesma.

TERCEIRA CLÁUSULA: - O Capital Social é de Cr\$-300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), divididos em 300 quotas de Cr\$-1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

a) - A sócia DARCY FERREIRA DE SOUZA, subscreve o seu Capital com 150 quotas, no valor de Cr\$-1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), integralizando em moeda corrente e legal do país, no ato da assinatura deste instrumento de contrato social.

b) - O sócio JOSÉ MANOEL PAYSANO, subscreve o seu Capital com 150 quotas no valor de Cr\$-1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), cada uma, perfazendo um total de Cr\$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), integralizado em moeda corrente e legal do país no ato da assinatura do presente instrumento.

QUARTA CLÁUSULA: - A denominação "RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA", será usada indistintamente pelos 2 (dois) sócios sendo entretando expressamente vedado o seu uso em Fianças, endossos, avais de valores que não seja de interesse da sociedade.

QUINTA CLÁUSULA: - A gerência da sociedade será exercida indistintamente pelos 2 (dois) sócios, que a representarão em juízo ou fora dele, em conjunto ou separados.

SEXTA CLÁUSULA: - Os sócios assinarão pela sociedade da seguinte maneira:

Darcy Ferreira de Souza
p/Sociedade RADIOCHAMADA BIP-BEL
LTDA

José Manoel Paysano
p/Sociedade RADIOCHAMADA BIP-BEL
LTDA:

SÉTIMA CLÁUSULA: - Os sócios farão uma retirada mensal a título de pro-labore, que será levado a débito da Conta de Despesas gerais, podendo ser até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Rendas vigente.

OITAVA CLÁUSULA: - Em caso de falecimento ou retirada de um dos sócios o retirante ou herdeiros do sócio falecido receberá as suas quotas de capital e seus haveres na Sociedade apurado em Balanço Especial, se a retirada ou falecimento do sócio ocorrer após 6 (seis) meses do último Balanço anual, ou no último Balanço anual se a retirada ou falecimento do sócio, ocorrer nos primeiros 6 (seis) meses após o Balanço anual.

NONA CLÁUSULA: - Em caso de morte ou retirada de um dos sócios a Sociedade não será dissolvida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de morte de um dos sócios poderá o sócio falecido ser substituído por seus herdeiros, com todos os onus e vantagens, tal não desejando seus herdeiros, o lucro apurado na forma da cláusula 8ª (oitava) será dividido em partes iguais, recebendo os herdeiros do sócio falecido suas quotas de lucros mais suas quotas de Capital, da seguinte forma 20% (vinte por cento) à vista e o restante em 10 (dez) promissórias de igual valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Em caso de retirada de um dos sócios este será embolsado de suas quotas de Capital, mais os lucros na forma de pagamento de 10 (dez) parcelas iguais e mensais.

DÉCIMA CLÁUSULA: - Os lucros ou prejuízos apurados anualmente em Balanço Geral a ser procedido em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de Capitais, no caso de lucros serão distribuídos somente depois de deduzidas as despesas e mais 10% (dez por cento) para o fundo de previsão, destinado à amparar situações pendentes, especialmente dívidas ou obrigações da Sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: - Em casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato, serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro), vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 02 de maio de 1978.

DARCY FERREIRA DE SOUZA

JOSÉ MANOEL PAYSANO

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Cartório de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal N.B.M.J da verdade.

Belém, 02 de junho de 1978.

Newton B. Miranda Jr.

Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15 de junho de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15200004797, a 1ª Vía do Contrato Social de Radiochamada Bip-Bel Ltda.

Belém, 15 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Apresentada a 3ª Vía do C.G.C.

Dulcelina Mello e Silva

Aux. de Administração

Em 21 de julho de 1978.

(Reg. nº 5366 - Dia: 15/08/78).

APAPE - Assessoria Planejamento e Assistência à Pecuária Ltda.

C.G.C. 05.050.216/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MATEUS MOREIRA, brasileiro, solteiro, Agrônomo, residente à Rua Vitória Nunes, s/n, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, filho de Pedro Moreira Sobrinho, e Zoila Scatamburlo Moreira, natural de Cachoeiro de Itapemirim, ES, nascido em 26.07.47, C.P.F. (MF) nº 025317472-49, Identidade nº M-146.983 expedida pela SEGUP de MG, e, JOSÉ LUIZ MOREIRA, brasileiro, casado, médico veterinário, residente à Rua Nova Matriz, 130, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, filho de Pedro Moreira Sobrinho e Zoila Scatamburlo Moreira, nascido em 14.04.50, natural de Cachoeiro de Itapemirim, ES, portador do CPF (MF) nº ... 328127447-17, Identidade nº 2.557.504 expedida pelo Instituto Felix Pacheco da Guanabara, ambos sócios da firma "APAPE - Assessoria Planejamento e Assistência à Pecuária Ltda.", estabelecida à Avenida Santa Terezinha, 304, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, CGC nº 05.050.216/0001-85, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1787/75 por despacho de 23.09.75, resolvem de comum acordo, efetuarem a Primeira Alteração de Contrato Social, como segue:

I - A admissão do sócio SAMUEL CARDOSO CÂMARA, brasileiro, casado, médico veterinário, residente à Avenida Amazonas, 100, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, filho de José Maria de Castro Câmara e Nazila Cardoso Câmara, natural de Fortaleza, CE, nascido a 11.10.48, portador do CPF: 019230992-72, Identidade nº 465.639, expedida pela SEGUP do Ceará, que subscreve e integraliza 50.000 (cinquenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, perfazendo um total de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) totalmente integralizada em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente.

II - A elevação das quotas de capital do sócio MATEUS MOREIRA de 14.000 (quatorze mil) para 50.000 (Cinquenta mil) quotas perfazendo um total de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente.

III - A elevação das quotas de capital do sócio JOSÉ LUIZ MOREIRA de 7.000 (sete mil) para 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente.

IV - Em decorrência das alterações acima citadas, passam a ser os seguintes, o nº de sócios, quotas e capital:

Mateus Moreira	50.000 quotas =	Cr\$ 50.000,00
José Luiz Moreira ..	50.000 quotas =	Cr\$ 50.000,00
Samuel Cardoso Câmara ..	50.000 quotas =	50.000,00

* Somas quotas e capital 150.000 quotas =
Cr\$ 150.000,00

V - Para efeitos da Portaria D.N.R.C. nº ... 83 de 11.09.67, a razão social da firma será usada pelos sócios da seguinte forma:

MATEUS MOREIRA Assinará:

MATEUS MOREIRA

APAPE - Assessoria, Planejamento e
Assistência à Pecuária Ltda.

JOSÉ LUIZ MOREIRA

APAPE - Assessoria, Planejamento e
Assistência à Pecuária Ltda.

SAMUEL CARDOSO CÂMARA

APAPE - Assessoria, Planejamento e
Assistência à Pecuária Ltda.

VI - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Alteração de Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas que também o assinam.

Paragominas, 07 de agosto de 1978.

MATEUS MOREIRA

JOSÉ LUIZ MOREIRA

SAMUEL CARDOSO CÂMARA

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível.

GASTÃO CARVALHO FILHO

(T. nº 03229. Reg. nº 5.318. Dias: 12, 14 e 15.7.78)

Companhia Agro Pecuária Simeira

C.G.C. 05.096.755/0001-55

Errata

Na publicação da Ata da REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1978, inserida no "D.O." Nº 23.798, de 30 de junho de 1978, saiu com incorreção.

Onde se lê:

- À pág. 68, 1ª coluna:

, para o cargo de Diretor Superintendente, com os honorários mensais de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco mil cruzeiros)...

Leia-se o correto:

- À pág. 68, 1ª coluna:

, para o cargo de Diretor Superintendente, com os honorários mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)...

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 02982 - Reg. nº 4421 - Dia: 15.08.78)

Remor Norte S.A., Indústria e Exportação

C.G.C.-M.F. Nº 04.954.665/0001-95

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1.978.

Errata

Na publicação da Remor Norte S.A., Indústria e Exportação, inserida no "D.O." Nº 23.821, de 02 de agosto de 1978, saiu com incorreção.

Onde se lê:

- À pág. 15, 1ª coluna.

Art. 22 - A Sociedade será representada judicial ou extra-judicialmente por qualquer dos diretores, investidos de poderes plenos e especiais para, em conjunto ou separadamente, abrir e movimentar contas correntes bancárias ou comerciais; emitir ou endossar cheques; emitir, aceitar, endossar, avilar ou descontar duplicatas, notas promissórias ou letras de câmbio e títulos de crédito de qualquer espécie; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros e prazos e demais cominações, tudo mediante as garantias julgadas convenientes; alienar ou onerar bens imóveis ou móveis; constituir procuradores para fins específicos; impor e contrair obrigações; receber e dar quitação; concordar, novar, compensar, transigir, desistir e praticar enfim, todos os atos necessários ou complementares ao funcionamento regular da Sociedade e à administração dos negócios sociais, podendo assinar, para tanto, quaisquer instrumentos públicos ou particulares; Parágrafo Único - Os atos que impliquem em alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade, ainda que em garantia de empréstimos ou financiamentos, dependerão de autorização da Assembléia Geral;

Leia-se o correto:

- À pág. 15, 1ª coluna.

Art. 22 - A Sociedade será representada judicial ou extra-judicialmente por qualquer dos diretores, investidos de poderes plenos e especiais para, em conjunto ou separadamente, abrir e movimentar contas correntes bancárias ou comerciais; emitir ou endossar cheques; emitir, aceitar, endossar, avilar ou descontar duplicatas, notas promissórias ou letras de câmbio e títulos de crédito de qualquer espécie; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros e prazos e demais condições, tudo mediante as garantias julgadas convenientes; alienar ou onerar bens imóveis ou móveis; constituir procuradores para fins específicos; impor e contrair obrigações; receber e dar quitação; concordar, novar, compensar, transigir, desistir e praticar enfim, todos os atos necessários ou complementares ao funcionamento regular da Sociedade e à administração dos negócios sociais, podendo assinar, para tanto, quaisquer instrumentos públicos ou particulares; Parágrafo Único - Os atos que impliquem em alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade, ainda que em ga-

rantia de empréstimos ou financiamentos, dependerão de autorização da Assembléia Geral;

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 03176 - Reg. nº 5056 - Dia: 15.08.78)

"Meinara Agro-Pecuária S/A."

C.G.C.-MF. 04.984.803/0001-89

Assembléia Geral Extraordinária

- CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Meinara Agro-Pecuária S/A.", a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 1978, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação do Balanço, Contas da Diretoria e Contas de Lucros e Perdas, exercício de 1.977;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de agosto de 1.978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 5335 - Dias 12, 14 e 15.08.78)

Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Na forma do Art. 131 e seu parágrafo único, da Lei 6.404, de 15.12.76, que rege as Sociedades por Ações, ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PARAGÁS, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 13 horas do dia 30 do corrente mês, na Sede Social, sita à Av. Pedro Miranda nº 1497, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1978.
- Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários.
- Elevação do Capital Social da Empresa com reservas disponíveis.
- Nova redação aos artigos 05, para corresponder à elevação do Capital Social e o 30, para novo

critério da distribuição do resultado líquido apurado em cada exercício social.

e) O que ocorrer.

Belém (PA.), 14 de agosto de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5359 - Dias: 15, 17 e 18.08.78)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A.

CGC/MF.: 05.442.488/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA JUVILÂNDIA EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., REALIZADA NO VINTE E NOVE DE JUNHO DE 1978.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas fundadores de JUVILÂNDIA EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., em sua Sede Social, à Rua 13 de Maio, nº 191, Conjunto 1002, na cidade de Belém-PA., assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Julio Vito Pentagna Guimarães, que declarou instalada a Assembléia de acordo com a existência de "quorum", tendo comparecido a totalidade dos acionistas convocados, que foram pessoalmente. Em seguida, o Presidente da Assembléia convidou o sócio da Lester Indústria e Comércio Ltda., Zita Tameirão Guimarães para servir de secretária. Disse o Presidente, a seguir, que constava da Ordem do Dia; 1) Eleição do Conselho de Administração; 2) Eleição da Diretoria; 3) Eleição do Conselho Fiscal; 4) Alteração do Artigo 23 dos Estatutos Sociais. O Presidente ressaltou, ainda, a necessidade da instalação de uma filial para melhor atender às necessidades e a conveniência da Sociedade. O Presidente em seguida, declarou que, por aclamação, que o conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal, ficaram assim constituídos: 1) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE JULIO MOURÃO GUIMARÃES, brasileiro, viúvo, industrial, residente à Av. João Pinheiro, nº 580, em Belo Horizonte-MG., Carteira de Identidade nº ... 213.374, da SSPMG, CPF/MF.: 000464856-00; VICE PRESIDENTE: BENJAMIM VITO PENTAGNA GUIMARÃES, brasileiro, casado, economista, residente à Alameda Ipê Amarelo, nº 440 - Pampulha, Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº 373.275, da SSPMG., CPF/MF., 000494506-97; SECRETÁRIO: TELMO DANTAS MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua do Barroso, nº 77, em Valença-RJ., Carteira de Identidade nº 1.099.724, da SSPRJ., CPF/MF.: 233.303.177-87; DIRETORIA: - DIRETOR PRESIDENTE: JULIO VITO PENTAGNA GUIMARÃES, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Vito Pentagna, nº 470, em Valença-RJ., Carteira de Identidade nº 6.000.648, da SSPRJ CPF/MF.: 145.667.889-20; DIRETOR TÉCNICO: HUMBERTO VITO RIBECCO PENTAGNA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Fazenda Pau D'Alho, no Município de Valença-RJ., Carteira de Identidade nº 242.335, da SSPRJ,

CPF/MF.: 015.646.687-04; 3) CONSELHO FISCAL: MEMBROS ELEITOS: LÉO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Barão de Santa Fé, nº 60, em Valença-RJ., Carteira de Identidade nº 1.049, da OAB-RJ., CPF/MF.: ... 081.794.687-04; UBIRAJARA DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, residente à Travessa Ribeiro Magalhães, nº IV, em Valença-RJ., Carteira de Identidade nº 125, da OAB-RJ., CPF/MF.: 015.657.617-15; ANTONIO SERGIO NEVES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Getulio Vargas, nº 507, em Valença-RJ., Carteira de Identidade nº 1.250.043, da SSPRJ., CPF/MF.: 233.329.997-53 - MEMBROS SUPLENTE: PAULO LIPIANI PENTAGNA, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Silva Jardim, nº 255, em Valença-RJ., Carteira de Identidade nº 1034, do C.R.M., CPF/MF.: 015.636.617-87; CARLOS ALBERTO MACEDO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, economista, residente à Rua Dr. Souza Nunes, nº 4 - 5ª Turma, em Valença-RJ., Carteira de Identidade nº 1.375.384, da SSPRJ., CPF/MF.: 233.336.347-91; MANOEL VICENTE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tanguara, nº 147, em Valença-RJ., Carteira de Identidade nº 32.834, da SSPRJ., CPF/MF.: 015.360.527-87. O Presidente disse que a eleição dos órgãos mencionados e os membros indicados estão de acordo com a legislação vigente e que os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria serão de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mensais para cada membro componente, bem assim, os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, serão de 0,1 (um décimo) da média dos honorários atribuídos aos membros da Diretoria, por reunião, de acordo com o parágrafo 3º, do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Disse, a seguir, o Presidente, que deveria ser instalada uma Filial, à Trav. Lindolfo Aranha, nº 339, na cidade de Altamira-PA., com destaque do capital de Cr\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Disse, ainda, o Presidente, que a Assembléia deveria autorizar a alteração do Artigo 23, dos Estatutos Sociais vigentes, o qual, passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 23: Compete a cada Diretor a prática dos atos autorizados pelo Conselho de Administração, competindo ao Diretor Presidente, oferecer garantia hipotecária, penhor mercantil e industrial, podendo, ainda, nomear procuradores e advogados, para assinarem os atos que envolvam interesse da Sociedade, cujos poderes, específicos ou não, constarão do respectivo instrumento. Submetidas a votação as propostas apresentadas pelo Presidente, foram estas aprovadas sem restrições e por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos da Assembléia, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e em seguida assinada pelos acionistas presentes. Belém-PA., 29 de junho de 1978. (aa) Julio Vito Pentagna Guimarães; Lester Indústria e Comércio Ltda., representada por seu sócio Gerente Julio Vito Pentagna Guimarães; Zita Tameirão Guimarães. (A presente Ata é cópia fiel do original, transcrita do Livro próprio). Belém-PA., 29 de junho de 1978.

JULIO VITO PENTAGNA GUIMARÃES
LESTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., RE-
PRESENTADA POR JULIO VITO PENTAGNA
GUIMARÃES

ZITA TAMEIRÃO GUIMARÃES

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 14 de agosto de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1117/78, a 1ª via da presente Ata de Juvilândia Empreendimentos da Am. S/A.

Belém, 01 de agosto de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03245 - Reg. nº 5362 - Dia: 15.08.78)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. RICOSA

ATA de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de julho de 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, na sede social à travessa Cristóvão Colombo, número cento e quarenta e seis, altos, em Icoaraci, reuniu-se a Assembléia Geral de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. - RICOSA, em sessão extraordinária, atendendo convocação feita na imprensa nos dias 19, 20 e 21 do corrente, cujo teor é o seguinte: "RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - RICOSA - C.G.C. 04.903.212/0001-79 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. - Ricosa, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 do corrente na sede social à travessa Cristóvão Colombo nº 146 - altos em Icoaraci, para deliberarem sobre o seguinte: a) Homologação do aumento do Capital Social com a emissão de 2.000.000 de ações preferenciais classe "D" e 800.000 ações ordinárias nominativas, elevando o Capital de Cr\$-28.509.888,00, para Cr\$-31.309.888,00. b) Alteração dos Estatutos Sociais. e, c) O que ocorrer. Belém, 18 de julho de 1978. as.) Leonel dos Santos Cordeiro - Presidente". Após verificar o livro de presenças e constatar a existência de mais de dois terços do capital votante, o senhor Leonel dos Santos Cordeiro, aclamado presidente, deu início a sessão, convidando para secretário o senhor Antônimo Sosinho Lobato. Depois de lido o Edital de Convocação a mesa informou ao plenário que o objetivo daquela reunião era a emissão de

2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "D" e 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-... 1,00 (hum cruzeiro), conforme dispõe o Artigo 7º dos Estatutos Sociais. Pela necessidade de aumentar os recursos próprios e incorporar os recursos autorizados pela SUDAM, em Ofício datado de 13 de julho corrente de nº 001524, o presidente pediu a Assembléia que autorizasse a emissão das ações para o aumento do Capital. A proposição depois de discutida, foi aprovada por unanimidade. Desta forma, o presidente falou que a sessão ficaria suspensa pelo tempo necessário para que todos os acionistas tomassem conhecimento da lista de subscrição e pudessem usar do direito de preferência. Reaberto os trabalhos e conhecido o resultado da subscrição, a mesa organizou os Boletins finais para as assinaturas. A sessão foi interrompida mais uma vez, desta feita para que se tomassem as assinaturas do Banco da Amazônia S/A. - BASA, que opera o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Reiniciados os trabalhos o presidente submeteu a apreciação do plenário, os Boletins devidamente assinados e pediu que a assembléia aprovasse e homologasse aquela subscrição, bem como o aumento do capital social, nos termos em que estava sendo proposto. A proposição foi aprovada por unanimidade. Com esse resultado, o Caput do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: "O Capital da Sociedade é de Cr\$-... 31.309.888,00 (Trinta e hum milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), representados por 31.309.888 ações nominativas, assim divididas: 8.137.009 (oito milhões, cento e trinta e sete mil e nove) ações Ordinárias; 1.780.325 (Hum milhão, setecentas e oitenta mil, trezentas e vinte e cinco) ações Preferenciais classe "A"; 821.775 (oitocentas e vinte e uma mil, setecentas e setenta e cinco) ações Preferenciais classe "B"; 1.570.779 (Hum milhão, quinhentas e setenta mil, setecentas e setenta e nove) ações Preferenciais classe "C" e 19.000.000 (Dezenove milhões) de ações Preferenciais classe "D". Os parágrafos originais deste artigo, continuam em vigor". A nova redação foi aprovada por unanimidade. A palavra foi franqueada e como ninguém se manifestasse a sessão foi suspensa para que dela se extraísse esta ata, que depois de lida foi aprovada e vai por todos assinadas. Belém, ... de julho de 1978.

A presente Ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio.

RIBEIRO, CORDEIRO IND. E COM. S/A. -

"RICOSA"

CGC 04905212/0002-50

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Diretor-Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 02 de agosto de 1978.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 3.8.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 432/78, a 1ª via da presente Ata de Ribeiro Cordeiro, Ind. e Com. S/A.

Belém, 3 de agosto de 1978.

a) Ilegível.

p/ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5.351. Dia: 15.8.78)

COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C. Nº 04.928.297/0001-00

Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada no dia 29 de abril de 1978.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social na Rodovia Augusto Montenegro Km 7, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, representando mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme se verifica no "Livro de Presenças de Acionistas". Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente, Senhor Antonio de Andrade Simões, que convidou a mim, Petronio Augusto Pinheiro, para servir como Secretário. Declarando aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a presente Assembléia fora regularmente convocada, de acordo com o "Aviso e Anúncio de Convocação", datado de 4 de abril de 1978, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 7, 8 e 11/4/78 e nos matutinos "O Liberal" e "A Província do Pará" dos dias 7, 8 e 9/4/78, respectivamente, nos seguintes termos: Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1978, às dez horas, na sede social na Rodovia Augusto Montenegro Km 7, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, Relatório da Administração e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977. b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede

social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Belém, 04 de abril de 1978. a) Reginaldo Alves Lima — Diretor. Inicialmente, foram submetidos à apreciação da Assembléia as peças a que se refere o item "a" da pauta, tendo, na oportunidade, o Senhor Presidente tecido considerações sobre o comportamento empresarial, conforme exposto no Relatório sob exame, mormente no que tange a utilização das reservas e crédito do exercício na integral amortização de prejuízos anteriores, acumulados e saneamento do Ativo da Empresa. Aberto os debates, pronunciou-se a Assembléia, sem voto discordando, pela aprovação dos referidos documentos, inclusive quanto as medidas adotadas "ad-referendum" da Assembléia. Dando prosseguimento a ordem do dia, processou-se a eleição dos diretores, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Distribuídas as cédulas e apurados os votos, verificou-se por unanimidade, a reeleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal, ficando assim constituídos: Diretoria: Diretor Presidente — Antonio de Andrade Simões, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Nabuco, 963 — Aptº 1201/1202, em Manaus, portador da Carteira de Identidade nº 26.273, expedida pela SESEG, Amazonas, inscrito no C.P.F. sob nº 000.935.802-15; Diretor Superintendente — Petronio Augusto Pinheiro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Paraiba nº 334, em Manaus, portador da Carteira de Identidade nº 20.063, expedida pela SESEG, Amazonas, inscrito no C.P.F. sob nº 000.929.912-20; Diretores — Osmar Alves Pacífico, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém, na Travessa 14 de Abril nº 1186 — Aptº 507, portador da Carteira de Identidade nº 39.590, expedida pela SESEG, Amazonas, inscrito no C.P.F. sob nº 000.772.402-00; e Reginaldo Alves Lima, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado em Belém, na Avenida Presidente Vargas nº 640 — Aptº 202, portador da Carteira de Identidade nº 842.877 (Salvador-BA), inscrito no CPF. sob nº 000.886.755-34 CONSELHO FISCAL — Membros Efetivos: José Maria Bomfim de Almeida, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Veiga Cabral nº 1182, portador da Carteira de Identidade nº 2797 — 8ª R.M., inscritos no C.P.F. sob nº 005.846.062-49; Mário Cardoso Gomes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Manaus-AM, na Rua 24 de Maio nº 28, portador da Carteira de Identidade nº 29.367, expedida pela SESEG-AM, inscrito no C.P.F. sob nº 000.895.742; e Marcelino Cecilio de Alcântara, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Manaus-AM, na Rua Pedro Botelho nº 90, portador da Carteira de Identidade nº 44.624, expedida pela SESEG-AM, inscrito no C.P.F. sob nº 000.732.532; Suplente: Maria Emma Santos O'Briem, brasileira, solteira, técnica em Contabilidade, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Manuel Barata nº 1435, portador da

Carteira de Identidade nº 715.973, expedida pela SEGUP-Pa, inscrita no C.P.F. sob nº 000.646.022; Maria Celeste da Costa Almeida, brasileira, solteira, Universitária, residente e domiciliada nesta capital, na Travessa 1º de Queluz nº 274, portadora da Carteira de Identidade nº 774.922 2ª via, expedida pela SEGUP — Pa, inscrita no C.P.F. sob nº 059.264.912-15; Raymundo Nonato Cabral dos Santos, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente nesta capital, no conjunto Costa e Silva, Avenida C, nº 90, Aptº C, portador da Carteira de Identidade nº 732.265 - 2ª via, expedida pela SEGUP-Pa., inscrito no C.P.F. sob nº 001.186.562-87. Proclamado os resultados, o Sr. Presidente declarou empossados os eleitos. definiu ainda a Assembléia que, em consonância com o disciplinado pelo § 3º do Art. 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, deverá corresponder a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor. Com a palavra o acionista Petronio Augusto Pinheiro, propôs que os honorários da Diretoria fossem fixados em termos globais, competindo ao Colegiado, em reunião, definir a remuneração de cada membro, levando em conta a qualificação técnica e o tempo de trabalho dedicado à Empresa. Submetida a proposição à deliberação da Assembléia Geral, foi ela acatada, por unanimidade, fixando-se o valor global de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), mensais, com vigência a partir de 1º (primeiro) de maio de 1978. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Às 11,15 horas, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos, determinando a mim, Petronio Augusto Pinheiro, a leitura da presente, no que foi atendido. Ultimado o procedimento, o Senhor Presidente colocou a ata em discussão, sendo ela aprovada sem voto restritivo, indo por todos assinada. Belém, 29 de abril de 1978. aa) Antonio de Andrade Simões, Presidente, por si e por Refrigerantes da Amazônia S/A., Petrônio Augusto Pinheiro, Secretário "ad-hoc", Osmar

Alves Pacífico, Walderez de Paula Simões, Iclé Barauna Pinheiro, Renato de Paula Simões, Norma Simões da Silva, Célia Simões Marques e Marcelo de Paula Simões, menor, neste ato representado por seu pai Antonio de Andrade Simões, e Reginaldo Alves Lima, Juarez de Paula Simões.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita, no livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA. Belém (PA), 02 de maio de 1978.

PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966. Belém, 12 de julho de 1978.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.07.78, foi arquivada nesta, JUCEPA, sob o nº 1073/78, a 1ª via da presente Ata de Compar — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

Belém, 19 de julho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUSSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03243 — Reg. nº 5357 — Dia: 15/08/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
Imprensa Oficial do Estado
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/78

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, licitação para manutenção dos aparelhos de ar condicionado desta Repartição.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem refe-

rência a proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, como também da qualidade do material a ser empregado na manutenção dos aparelhos.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5*) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Avenida Almirante Barroso, nº 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 1º de agosto de 1978.

IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. Nº 2158 - Dias 01, 08 e 15.08.78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL - 57/78 - DEPES

Procs. 3117 - 3846/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Lindalva Ramos de Oliveira, Professor Primário, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nºs 4766 - Dias: 15, 28/07 e 15/08/78)

EDITAL Nº 58/78 - DEPES

Proc. nº 012217/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Luzenilda Batista Moita, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Rui Barbosa, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força

ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4766 - Dias: 15, 28/07 e 15/08/78)

EDITAL Nº 59/78 - DEPES

Proc. 726/78 - DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Sônia Maria Menezes Silva, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 1ª Div. Reg. Educação Bragança, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto), E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nºs 4766 - Dias: 15, 28/07 e 15/08/78)

EDITAL Nº 60/78 - DEPES

Of. nº 033/78 - EE/FGVN

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Izabel Lima Pontes, Professor Primário, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Frei Gil de Vila Nova, Município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4766 - Dias: 15, 28/07 e 15/08/78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 61/78 - DEPES
Proc. nº 14593/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ADRA ALIZA GAIA RIBEIRO, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício no G.E. Floriano Peixoto nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5067 - Dias: 02, 15 e 31.08.78)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C-18

RELAÇÃO DOS APROVADOS

A Secretaria de Estado de Administração torna público o resultado final do Concurso Público C-18 destinado ao provimento do Cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, das classes iniciais da Polícia de Carreira, do Quadro de Cargos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com a seguinte classificação:

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0129	José Carlos Moreno dos Santos
0143	Milton Sérgio Nunes do Nascimento
0004	Sebastião Mauro Marques
0106	Ari Marques e Silva
0115	Carlos Alberto da Conceição
0188	Waldir Luiz Pereira Brandão
0190	Júlio José Araújo
0035	Raimundo Pinheiro Filho
0005	Walber Almeida Andrade
0068	Lázaro da Costa Cabral

0147	Euclides Moreira Fideralino
0133	José Ribeiro Chada
0144	Antônio dos Anjos Oliveira
0168	Osmar Ferreira da Costa
0181	Alfredo Pio Furtado Nascimento
0055	João das Graças Moraes
0048	Pedro Vieira da Silva
0037	Ezequiel Antônio Costa Silva
0155	Carlos Alberto de Souza Barbosa
0015	Carlos Ciriaco da Silva
0124	José da Silva Matos
0064	José Carlos Gadelha Pinheiro
0006	Júlio Romão da Silva Filho
0030	Robson Vieira de Oliveira
0111	Carlos Alberto Saraiva
0185	Michel da Silva Souza
0170	Mateus Coutinho Aguiar
0157	Antônio Sérgio dos Santos Galvão
0081	Moacir Nunes do Nascimento
0150	Sebastian Raquil Brígido Alves
0027	Rosinete Santos
0017	Pedro Herbert de Amorim Fiuza
0169	Alex Sandro da Silva Cunha
0033	Edivaldo Silva Pereira
0164	Luiz Bezerril de Oliveira
0067	Ivani Maria da Trindade Palha
0101	Francisco de Assis da Silva Cardoso
0134	Rosiberto Rodrigues Saraiva

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Belém, 14 de agosto de 1978

HÉLIO ANTÔNIO MO KÄRZEL

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de material e mão de obra para a execução dos serviços de movimento de terra na área do Centro Psiquiátrico do Estado do Pará, na cidade de Marituba, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC Nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu titular engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a firma ESTACON-Estacas Saneamento e Construção S/A., com sede na cidade de Belém-Pa., na Rua Alameda Moreira da Costa, nº 14, registrada no CREA sob o nº 361, na pessoa de seu representante legal Sr. Antônio Marcos Lou-

reiro, brasileiro, casado, diretor financeiro, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Conselheiro Furtado, nº 3416, doravante denominada Contratada; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 8 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.562, de 15.07.1978, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 6446, do Livro A, nº 2, de 08.06.1977.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, a CONTRATADA, propôs a execução dos serviços extraordinários relativos à execução dos serviços de movimento de terra na área do Centro Psiquiátrico de Marituba, neste Estado.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA

A CONTRATANTE, após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da CONTRATADA, conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls., do processo respectivo.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula sexta, e seu parágrafo terceiro, do contrato ora em aditamento e décima-primeira das disposições gerais complementares à licitação, as partes resolveram contratar os seguintes serviços extraordinários:

- a) Desmatamento e limpeza 17.935 m²
- b) Escavação e carga de material de 1ª categoria 5.500 m³
- c) Transporte do material 7.040 Ton.
- d) Compactação 5.500 m³

QUINTA - PREÇOS DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 640.704,70 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e quatro cruzeiros e setenta centavos).

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez depois de atestados pela Fiscalização da Obra.

SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das obras será de trinta (30) dias úteis a partir da assinatura deste termo, sem necessidade, portanto, de alterar o prazo global de entrega da obra.

OITAVA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba FUNDEPARÁ/FUNDESP, celebrado entre SEPLAN-BEP-SESPA, em 29.06.1978 conforme Convênio nº 038/78, para construção de Unidades Sanitárias no exercício de 1978.

NONA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo, com todas as peças, independente de transcrição e/ou traslado, o Processo nº 4645/77, de 13.10.1977-SEVOP.

DÉCIMA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal e no primeiro termo aditivo, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa., 10 de agosto de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Contratante

CPF. 000.163.222

ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO

P/ Contratada

CPF. 001.020.082-72

TESTEMUNHAS:

AUGUSTO JASTER PEREIRA

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 11 de agosto de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

- 2º Ofício -

Apresentado no dia 11 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 12203 do Prot. Lº A - Nº 2 Belém - Pará. Em 11.08.1978. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 5348 - Dia: 15.08.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra para a construção do Centro Turístico Cultural do Estado do Pará, na Cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco, nº 2156, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu Titular, Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 107, registrado no CREA sob o nº 276, portadora do CGC nº 04.911.103/001, na pessoa de seu representante legal, Engº Flávio de Azevedo Lobato Filho, brasileiro, casado, engº civil, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Mundurucus, nº 2169, doravante denominada Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nº 26.667, de 20 de dezembro de 1977, registrado no 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº 8614, do Livro A - nº 2, de 14.12.1977.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, a CONTRATADA, propõe a execução de serviços extraordinários decorrentes do fornecimento e cravação de novas estacas metálicas.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA

A CONTRATANTE, após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da CONTRATADA, conforme despacho do Exmº titular desta Secretaria, dado nas fls., do processo respectivo.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula sexta, e seu parágrafo terceiro, do contrato ora em aditamento e décima-primeira das disposições gerais complementares à licitação, as partes resolveram contratar o restante do acréscimo do estaqueamento metálico, constando do seguinte:

- a) Total a contratar em 3 TR 25
8.086,56m x Cr\$ 1.218,70 p/m Cr\$ 9.855.090,67.
- b) Total a contratar em 2 TR 25
501,29m x Cr\$ 914,03 p/m Cr\$ 458.194,10

Valor total a ser aditado Cr\$ 10.313.284,77

QUINTA - PREÇOS DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 10.313.284,77 (dez milhões, trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos).

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de acordo com os serviços executados devidamente atestados pela Fiscalização da obra.

SÉTIMA - PRAZO PRORROGADO

O prazo para entrega das obras que terminaria a 03.09.1979, consoante a cláusula sétima do 2º Termo Aditivo ao contrato principal, de 19.07.1978, fica prorrogado em (50) cinquenta dias úteis a partir de 04 de setembro de 1979 a 31 de outubro de 1979.

OITAVA - VERBA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba oriunda do contrato FUNGETUR (EMBRATUR-BEP), nº 001/78, assinado em 20 de junho do corrente ano.

NONA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integram o presente termo aditivo, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado os

processos nºs 2364/78, autuado em 19 de maio de 1978 e 3790/78, autuado em 21 de julho de 1978. - SEVOP.

DÉCIMA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA-PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (05) vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa., 10 de agosto de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

P/Contratante
CPF 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO
FILHO

P/Contratada
CPF 000.595.192

Testemunhas:

1ª - Augusto Jarthe Pereira;

2ª - Clodoaldo Costa Nogueira.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, J. N. C., da verdade.

Belém, 11 de agosto de 1978.

Joaquim N. das Chagas
Tabelião Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

- 2º Ofício -

Apresentado no dia 11, para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 12196, do Prot. Lº A - Nº 2 - Belém, -Pará, em 11 de agosto de 1978. Precizando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

(T. Nº 03236 - Reg. Nº 5336 - Dia 15/08/78).

**Secretaria de Estado
de Agricultura**

Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará e a Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda. - COOLEITE, para complementação dos recursos a serem financiados pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC, nas importâncias de Cr\$ 11.550.000,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA e Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) dos recursos do FUNDEPARÁ, ambas a fundo perdido, para aquisição por parte da COOLEITE, do ativo imobilizado que constitui o

complexo industrial da Cia. de Leite Pasteurizado do Pará - COLEIPA, como parte integrante do Programa de Dinamização da Bacia Leiteira de Belém, na forma das Resoluções nºs 018/CSD - do Conselho Superior de Desenvolvimento e 003/78, do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA).

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ, doravante denominada SAGRI, representada neste ato por seu Secretário, Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ LTDA., daqui por diante denominada COOLEITE, CGC nº 0005569785/0001-31, Inscrição Estadual nº 15085492-7, e Registro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, nº 2508/77, por seu Presidente, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer os instrumentos e a forma pela qual o Governo do Estado do Pará, através da SAGRI, possa defender e assegurar a viabilização dos princípios que nortearam a decisão favorável ao envolvimento do Estado na operação de compra e venda entre a COOLEITE e a COLEIPA, com o repasse à COOLEITE da importância de Cr\$ 14.550.000,00 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) dos recursos do FUNDEPARÁ e do FDA, de acordo com as Resoluções nºs 018/CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento e 003/78, do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituem obrigações das partes:

I - DA SAGRI

- a) Proceder em qualquer época que achar necessário ou conveniente e a seu próprio critério, com seu próprio pessoal técnico ou com profissionais especializados especialmente contratados para esse fim, auditorias e análises de posição de processos técnico-industriais, contábeis, comerciais, administrativos ou outros julgados imprescindíveis ao acompanhamento, análise e interpretação do desempenho das atividades da COOLEITE, de modo a assegurar a plena viabilização do empreendimento que motivou a decisão favorável ao envolvimento do Estado através o repasse, a Fundo Perdido, dos recursos financeiros referidos; e
- b) Tomar, na forma da Legislação Federal em vigor e através dos Órgãos Competentes, todas as medidas que porventura sejam aconselhadas em razão dos resultados dessas auditorias e análises, inclusive e principalmente na mudança imediata da Diretoria Executiva da COOLEITE, mesmo que seja para completar mandato eletivo, com o intuito de garantir a continuidade das operações da Cooperativa.

II - DA COOLEITE

- a) Permitir à SAGRI proceder a tudo que se encontra especificado nas alíneas do item anterior, para o que se compromete a criar

todas as facilidades necessárias ao bom desempenho dos auditores e analistas em sua missão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio depois de ratificado pela Assembléia Geral da Cooperativa será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, não podendo ser alterado por ser irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em seis (06) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, 07 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
GIDEÃO SOARES MATTOS
Presidente da COOLEITE

T e s t e m u n h a s .

1ª - Odemar Novaes Coutinho Filho;

2ª - Wandir Santos de Santana.

(Ext. Reg. Nº 5337 - Dia 15.08.78)

Clube de Mães Miramar

Resumo dos Estatutos do "CLUBE DE MÃES MIRAMAR", aprovados em sessão de Assembléia Geral no dia 13 de novembro de 1977.

Denominação: Clube de Mães, denominado "Miramar".

Fundo Social: - É constituído de: contribuições, mensalidades, anuidade, campanha financeira.

Fins: - Tem por finalidade o desenvolvimento da personalidade da associada, no sentido de proteção à mãe e à criança. Para atingir sua finalidade, o Clube promoverá cursos visando o aperfeiçoamento de habilidade doméstica.

Sede: - Sede Provisória: Passagem Miramar, nº 91-A, Bairro do Telégrafo Sem Fio, Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: - 04 de setembro de 1977.

Administração e Representação: A Diretoria.
Prazo do Mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: - Tempo indeterminado.

Responsabilidade: - As associadas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraidas ou expressa intencionalmente pela diretoria, em nome deste Clube de Mães.

Dissolução: - Em caso de dissolução deste Clube de Mães Miramar, os seus bens e documentos serão entregues à Legião Brasileira de Assistência, em Belém, através de uma nota pública.

Diretoria: - Presidente: - Rosa Almeida Freitas, brasileira, solteira, doméstica, residente à Passagem Miramar, nº 250.

Vice-Presidente: - Maria das Graças Faria de Sousa, brasileira, casada, doméstica.

1ª Secretária: - Lindomar Lopes Dias, brasileira, casada, professora.

2ª - Secretária: - Oscarina Teles Monteiro, brasileira, solteira, doméstica.

1ª Tesoureira: - Maria Gorete Mota Pinho, brasileira, casada, doméstica.

2ª Tesoureira: - Maria de Lourdes Dantas, brasileira, solteira, doméstica.

Belém, 11 de agosto de 1978.

ROSA ALMEIDA DE FREITAS

Presidente

(T. Nº 03234 - Reg. Nº 5331 - Dia 15/08/78).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. - PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 86/78.

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA o Sr. ALCIDEMAR GUIMARÃES LEAL.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente adjudicação de serviços decorre do Edital de Tomada de Preços nº 15/78, objeto do Processo 004473/78 e está devidamente autorizada pelo Diretor Geral do DERPA.

OBJETO: Os serviços a executar, referem-se a Implantação da Rodovia PA-378, Trecho PA-156/Oeiras do Pará e constam do seguinte: largura de desmatamento S - 20.0m.; largura da plataforma L - 7.0 m. volume estimado V - 4.000,0m³/Km.; revestimento primário - V - 20.000,0m³ e as obras d'arte que se fizerem necessárias.

VALOR: O DERPA pagará à EMPREITEIRA pelos serviços objeto do presente Contrato o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da verba: 4.1.1.7.01.11, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, de acordo com a N.E. nº 3299/78.

PRAZO: O prazo para conclusão total dos serviços, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 14 de junho de 1978

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 03240 - Reg. nº 5349 - Dia: 15.08.78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados

desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Raimunda Nonata de Albuquerque Lavareda, Lóris Villas-Boas da Silva, Raimunda do Vale Neri Branco, Maria Helena dos Santos, Vandernei Simor, Antônio Carlos Cruz Silva, Zenilde Rodrigues Soares, Manoel José Monteiro Siqueira, Lagette Nazaré Mauad Cavallero e José Humberto Lima: Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, 14 de agosto de 1978.

a) ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO

(T. nº 03244 - Reg. nº 5364 - Dias 15, 16 e 17.08.78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 13/78

PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO Nº 02/78

REPRESENTANTE: ANTÔNIO MANASELIS DA SILVA

REPRESENTADO: ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MAZZINI

RELATOR: CONSELHEIRO ALDEBARO CAVALEIRO DE MACÊDO KLAUTAU FILHO

EMENTA: - O recebimento de quantia devida ao cliente sem a devida prestação de contas implica em falta disciplinar. Não pode ser acolhida como prestação de contas a entrega de nota promissória, quando o próprio advogado confessa que a cártula se origina de transação comercial entre as partes.

Em face da primariedade do representado, aplica-se a pena em sua cominação mínima.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados os autos de Processo de Representação número 02/78, em que são Representante Antônio Manaselis da Silva e Representado o advogado Francisco de Assis de Souza Mazzini, acordam os membros do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Egydio Machado Salles e Leonam Gondin da Cruz que davam pela improcedência da representação e o Conselheiro Jayme Nunes Lamarão, que aplicava a pena de suspensão de três meses, em fixar a pena ao infrator, em razão de sua primariedade, em 30 dias de suspensão, perdurando enquanto não prestar contas.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 1978.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO

KLAUTAU FILHO

Relator

(Ext. Reg. nº 5350 - Dia: 15.08.78)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 128 DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere com o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — DISPENSAR a partir de 31 de julho de 1978 o Motorista BENEDITO SANTANA RUFINO SANTIAGO, lotado no Departamento de Administração e Finanças e rescindir o contrato do nominado.

II — DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5367 - Dia 15.08.78)

PORTARIA Nº 129 DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — CONTRATAR por noventa (90) dias, a título de experiência, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho LUIZ SANDOVAL BANDEIRA PINTO para preenchimento de vaga de ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA, prevista no Decreto nº 9.330 de 10 de novembro de 1975 (publicado no D. O. E. de 13 de novembro de 1975), com as alterações previstas do Decreto nº 10.193 de 10 de agosto de 1977 e Decreto nº 10.678 de 29 de junho de 1978, a partir de 04 de agosto de 1978.

II — DESIGNAR a Auxiliar Administrativo LILIAN MARIA SANTOS DE GUSMÃO, para secretariar a Divisão Cartográfica, percebendo uma representação correspondente a Secretária de Departamento, a partir de 15 de julho de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

Ext. Reg. nº 5367 - Dia 15.08.78)

PORTARIA Nº 130 DE 11 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — CONTRATAR por noventa (90) dias, a título de experiência pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, NICOLAU ANTÔNIO DONÁDIO CRISPINO para preenchimento de vaga de PROCURADOR prevista no Decreto nº 9.330, de 10 de novembro de 1975 (publicado no D. O. E., de 13 de novembro de 1975), com as alterações previstas do Decreto nº 10.193 de 10 de agosto de 1977, Decreto nº 10.427 de 23 de dezembro de 1977 e Decreto nº 10.678 de 29 de junho de 1978, a ser lotado no Departamento Jurídico, Divisão de Processos Judiciais, a partir de 20 de junho de 1978.

II — ESTABELECEER como jornada de trabalho quarenta (40) horas mensais.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5367 - Dia 15.08.78)

PORTARIA Nº 132 DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

CONTRATAR por noventa (90) dias, a título de experiência pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho os abaixo relacionados, para preenchimento de vagas previstas no Decreto nº 9.330 de 10 de novembro de 1975 (publicado no D.O.E. de 13 de novembro de 1975), com as alterações previstas do Decreto nº 10.193 de 10 de agosto de 1977, Decreto nº 10.427 de 23 de dezembro de 1977 e Decreto nº 10.678 de 29 de junho de 1978:

ASSISTENTE TÉCNICO

RAIMUNDO NONATO DA MOTA MARTINS — a partir de 07 de agosto de 1978, lotando-o no Departamento Técnico, Divisão de Patrimônio Fundiário, Seção de Arquivo Fundiário.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

ORLANDO DO AMARAL CORRÊA — a partir de 14 de agosto de 1978, lotando-o no Departamento Técnico, Divisão de Discriminação e Ação Social, Seção de Regularização Fundiária.

DATILOGRAFO

MARIA SUELY BRABO RODRIGUES — a partir de 01 de agosto de 1978, lotando-a no Departamento Técnico, Divisão de Discriminação e Ação Social, Seção de Regularização Fundiária.

DATILOGRAFO

IRACEMA FRANCÊS BITTENCOURT — a partir de 24 de julho de 1978, lotando-a no Departamento de Administração e Finanças, Divisão de Finanças, Seção de Exame e Prestação de Contas.

DATILOGRAFO

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA — a partir de 24 de julho de 1978, lotando-o no Departamento Técnico, Divisão de Patrimônio Fundiário, Seção de Registro Fundiário.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5367 - Dia 15.08.78)

PORTARIA Nº 133 DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.585, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — CONTRATAR por noventa (90) dias, a título de experiência, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho os abaixo relacionados para preenchimento de vagas previstas no Decreto nº 9.330, de 10 de novembro de 1975 (publicado no D. O. E. de 13 de novembro de 1975), com as alterações previstas do Decreto nº 10.193, (de 10 de agosto de 1977) e Decreto nº 10.427, (de 23 de dezembro de 1977):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ESMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA — a partir de 14 de agosto de 1978, lotando-o no Departamento Técnico.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLEIDE RIBEIRO MATOS — a partir de 1º de agosto de 1978, lotando-a na Presidência, Assessoria Setorial de Planejamentos, Seção de Atividades Auxiliares.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5367 - Dia 15.08.78)

PORTARIA Nº 134 DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — CONTRATAR por noventa (90) dias, a título de experiência, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho GETHRO SOARES FERRY para preenchimento de vaga de ASSISTENTE TÉCNICO, prevista no Decreto nº 9.330 de 10 de novembro de 1975 (publicado no D. O. E. de 13 de novembro de 1975), com as alterações previstas do Decreto nº 10.193 de 10 de agosto de 1977, Decreto nº 10.427 de 23 de dezembro de 1977 e Decreto nº 10.678 de 29 de junho de 1978, a ser lotado no Departamento de Administração e Finanças, Divisão de Pessoal, Seção de Assistência Social.

II — FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 14 de agosto de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5387 - Dia 15.08.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **ANTONIO KOURY**

PORTARIA Nº 121

O Desembargador **ANTONIO KOURY**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE admitir para prestar serviços neste Tribunal de Justiça, nas funções de Motorista, **EVILÁSIO JOSÉ MENDES COSTA**, brasileiro, casado, residente na Trav. 9 de Janeiro, 1044, portador da carteira de identidade 665.411 - 2ª via - SEGUP, título eleitoral nº 37.203 - 1ª Zona, com remuneração mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Publique-se, Registre-se.

Belém, 11 de agosto de 1978.

ANTONIO KOURY
Presidente do TJE

(G. Reg. nº 2.301)

ACÓRDÃO Nº 4.611**MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL**

Requerentes: Pousada Status Ltda. e outros.

Requerido: O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal.

Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Mandado de Segurança - Se com as informações, o Magistrado coator anexa expediente, salientando que revogou a decisão judicial que originou a impetração do "writ", o seu julgamento torna-se prejudicado; II - Preliminar neste sentido acolhida; III - É de iniciativa do Dr. Juiz "a quo", ordenar a instauração dos inquéritos policiais competentes, tantos quantos forem necessários para comprovar o ilícito penal.

Vistos, etc...

ACORDAM, por maioria de votos, os Exmos. Desembargadores das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas, vencidos os Desembargadores: Lydia Dias Fernandes e Antonio Koury, acolher a Preliminar do "mandamus" estar "prejudicado", ficando, em consequência a "liminar" concedida sem efeito, e ainda, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores: Lydia Dias Fernandes, Antonio Koury e Paiva Mello, declarar ser de iniciativa do Dr. Juiz "A quo", ordenar a instauração dos inquéritos policiais competentes.

Belém, 10 de julho de 1978.

a.) Des. **OSWALDO POJUCAN TAVARES**

- Presidente em exercício

a.) **STÉLEO ME-**

NEZES

- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 09 de agosto de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2286)

1ª CÂMARA CÍVEL**ACÓRDÃO Nº 4.612****AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL**

Agravante: Incapesca Ltda..

Agravado: Primar S/A., Produtos Industrializados do Mar.

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura.

EMENTA: Deve-se distinguir o interesse de recorrer da legitimidade para recorrer.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do agravo, por falta de interesse da agravante em recorrer.

Belém, 1º de agosto de 1978.

a.) Des. **ALUÍZIO DA SILVA LEAL**

- Presidente.

a.) Des. **SÍLVIO HALL DE MOURA**

- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 09 de agosto de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

1ª CÂMARA PENAL**ACÓRDÃO Nº 4.613****RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DA COMARCA DO GUAMÁ**

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recorrido: Nivaldo Santos Nascimento.

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

EMENTA: Sendo extrema de qualquer dúvida a excludente da legítima defesa própria, confirma-se a decisão absolutória do réu.

Vistos, etc...

Isto posto,

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Criminal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Belém, 23 de maio de 1978.

a.) Des. SÍLVIO HALL DE MOURA
- Presidente.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 09 de agosto de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2286)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 4.614

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: BENEDITO CHAGAS BENTES

RELATOR: DES. ANTONIO KOURY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: Conta em favor de BENEDITO CHAGAS BENTES, Auxiliar de porteiro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o tempo de 13 (treze) anos e 3 (três) meses de serviço até o dia 02 (dois) de maio de 1978.

Vistos, etc....

Acórdam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, sem voto discrepante em deferir o requerimento de fls. e mandam contar nos termos do parecer da Douta Corregedoria, em favor de BENEDITO CHAGAS BENTES, o tempo de 13 (treze) anos e 3 (três) meses de serviço público, até o dia 02 (dois) de maio de 1978, para todos os efeitos de direito.

Belém, 02 de agosto de 1978.

a) Des. ANTONIO KOURY
Presidente e Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de agosto de 1978

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2.301)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.615

RECURSO EX.OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DE SANTARÉM

RECORRENTE: A Dra. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTARÉM

RECORRIDOS: BENEDITO SILVA FREITAS E MIGUEL BARBOSA PINTO

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Coação ilegal, eis que contra os pacientes não pesava o flagrante e nem decreto de prisão preventiva.

Nega-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

À vista do exposto, acórdam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Belém, 11 de maio de 1978.

aa.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de agosto de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 2.301)

ACÓRDÃO Nº 4.616

RECURSO EX.OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DE SANTARÉM

RECORRENTE: A Dra. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA

RECORRIDO: NILTON RODRIGUES NINA

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Paciente acusado de co-autoria do crime de homicídio. Prisão sem forma legal e que perdura até o começo da instrução criminal.

Nega-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

Por tais motivos acórdam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Belém, 11 de maio de 1978.

aa.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de agosto de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2.301)

ACÓRDÃO Nº 4.617

RECURSO EX.OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: CIDRAQUE SOARES DOS SANTOS

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Menor de 18 anos de idade, preso por mera suspeita. Evidente a ilegalidade de coação, que acertadamente foi reparada através de habeas-corpus, sendo tal decisão incensurável.

Nega-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

Por tais motivos, acórdam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, confirmando, consequentemente, a decisão recorrida.

Belém, 11 de maio de 1978.

aa.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de agosto de 1978

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2.301)

ACÓRDÃO Nº 4.618

RECURSO EX.OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: ELISEU ALVES DE LIMA

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Quando a liberdade de locomoção do cidadão se acha ameaçada, é de se lhe conceder o habeas-corpus para resguardá-lo da iminente coação. Recurso desprovido.

Vistos, etc...

À vista do exposto, acórdam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Belém, 18 de maio de 1978.

aa.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de agosto de 1978

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 2.301)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1978
- QUINTA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. Nº 236/78.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Reqt.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE.

Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva.

Reqd.: Fernando Gonçalves Filho e outra.

Desp.: Vistos, etc... Homologo, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 50 e, assim, julgo extinto este processo. Defiro o desentranhamento dos recibos e da carta-compromisso, destes autos, para serem entregues à autora, mediante as cautelas legais. Custas pela desistente. Publique-se e intime-se, dando-se baixa na desistência.

Proc.: Nº 211/78.

INVENTÁRIO

Invt.: Francisco Maria Soares Carrapatoso.

Adv.: Paolo Ricci.

Invd.: Maria Isabel Silva Carrapatoso.

Desp.: Sobre o laudo de avaliação, manifestem-se as partes, no prazo de dez (10) dias.

Proc.: Nº 206/78.

BUSCA E APREENSÃO (CONV. A. DE DEPÓSITO)

Aut.: Consórcio Nacional Ford.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Mário Antonio Sarkis Peixoto.

Adva.: Maria das Graças G. Ribeiro.

Desp.: Arbitro em 10% sobre o total do débito do réu, os honorários do advogado da autora. Da conta 24 verso, da demonstração de fls. 26 verso e deste despacho, para a liquidação, seja intimado o réu.

Proc.: Nº 255/78.

NOTIFICAÇÃO

Notf.: Alfredo Carrera Farias.

Adv.: Waldemar Vianna.

Notd.: Rosinaldo Sena Melo.

Desp.: Vistos, etc... Homologo, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 15 e, assim julgo extinto o processo. Custas pelo desistente. Publique-se e Intime-se, dando-se baixa na distribuição.

PETIÇÃO DE: Banco Bamerindus do Brasil S/A., por seu Advogado, Dr. Afonso Vitor Cardoso, nos autos do Processo de Execução que move contra José Jaime Moreira Dantas e outro, expondo e requerendo a desistência da demanda.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Maria Carvalho Chamon, por seu Advogado, Dr. Aderbal Meira Mattos, nos autos da Ação de Despejo, que move contra João Emilio Martins de Macedo, requerendo a total procedência da ação.

Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA

Proc.: Nº 58/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Antonio Zacarias Lindoso.

Adv.: Haroldo Souza Silva.

Exec.: Haroldo Pinto da Silva.

Desp.: Ao analisar o presente processo, é ser visto que em data de 25.04.78, o requerido peticionário solicitando a baixa dos autos à Contadora e em data de 27.03.78, foi o mesmo citado. Acontece que somente nesta data é que o presente processo voltou a este Juízo para despacho. Assim sejam os presentes autos remetidos à conta, arbitrando os honorários advocatícios do autor em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito e após voltem conclusos para o que for de direito.

Proc.: Nº 341/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Raimundo Augusto Teixeira de Campos.

Adv.: Leonidas de Carvalho Verdelho.

Exec.: D. Muccini.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

4ª VARA

Proc.: Nº 275/78.

DESPEJO

Aut.: Fernando Martins da Silva.

Adv.: Mário Chermont.

Réu: Roberto Ewerton de Oliveira.

Adv.: Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Desp.: Em provas.

Proc.: Nº 148/77.

DESPEJO

Aut.: Maria Tita Portal Sacramento.

Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Réu: Almedina Pinto Coelho da Silva.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Desp.: À audiência dos interessados.

PETIÇÃO DE: Wilson José de Araújo Filho, por seu Advogado, Leonam Godim da Cruz, nos autos da ação executiva que move contra Paulo Guilherme Dantas Ribeiro, pedindo a extinção do processo pelo pagamento.

Desp.: N. A. Como requer, observadas as formalidades legais.

5ª VARA

Proc.: Nº 343/78.

DESPEJO

Aut.: Guiomar Correa do Nascimento.

Adv.: Edmar de Souza Pereira.

Réu: José de Jesus Silva.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Motobel - Motores de Belém Ltda., por seu Advogado, Dr. Orlando de Melo e Silva, nos autos cíveis da Execução Forçada, que move contra Shigeiyoshi Ono, expondo e requerendo seja julgado improcedente os embargos.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada, Dra. Maria Glória da Silva Maroja, nos autos cíveis da Ação Executiva Hipotecária que move contra Olavo Guimarães Ferreira e sua mulher, requerendo a desistência do processo.

Desp.: N. A. Conclusos, digo à conta.

6ª VARA

Proc.: Nº 251/77.

POSSESSÓRIA

Aut.: Leonel dos Santos Cordeiro e outros.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Réus: João Matos Maciel e outros.

Adva.: Edna Souza.

Desp.: Desentranhe-se a documentação de fls. 79 a 85, por não serem apresentadas a título de prova contrária. Deveriam ter vindo com a contestação. Intime-se. Conclusos.

Proc.: Nº 220/78.

DESPEJO

Aut.: Manoel Gonçalves.

Adv.: Armando Marques Gonçalves.

Réu: Raimundo Nonato Souza.

Desp.: Vistos, etc... Nestas condições, julgo procedente a ação e decreto o despejo do Réu, da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação, sob pena de despejo. Condene o R., nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 15% sobre o valor do debito. P. R. I. e Notifique-se.

Proc.: Nº 383/75.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco União Comercial S/A..

Adv.: Paulo B. Chermont.

Exec.: Farmácia Drogabem Ltda. e outra.

Desp.: Expeça-se novo mandado de penhora, cancelando-se a anterior, com as cautelas legais, por conta da exequente.

PETIÇÃO DE: Ibel S/A. - Conservas Alimentícias, por seu Advogado, Jerônimo Lima Barreiros, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Raimundo Viana Nahun, requerendo seja consignada a quantia de Cr\$ 4.000,00, referente o mês de julho de 78.

Desp.: N. A. Sim, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará, Agência do T. J. E..

7ª VARA

Proc.: Nº 327/78.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Zuila de Oliveira Motta.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Notd.: Mário Magalhães Silva.

Desp.: Sejam os autos entregues à requerente, independente de traslado.

Proc.: Nº 342/78.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento.

Adv.: Paulo Brito Chermont.

Réu: Mário Henrique Moura.

Desp.: Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado. Executada a medida liminar, seja o réu citado para, querendo no prazo legal, apresentar a contestação que tiver.

Proc.: Nº 457/77.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Réu: Raimundo Nonato Alves, e outra.

Desp.: Seja submetido o pedido retro à apreciação da M. M. Dra. Juíza Titular da 7ª Vara Cível.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Bamerindus do Brasil S/A., por seu Advogado, Dr. Afonso Vitor Cardoso, nos autos de Falência contra Direta - Incorporadora e Imobiliária Ltda., requerendo a distribuição do requerimento de Falência.

Desp.: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Ford, Administração e Consórcio Ltda., por seu Advogado, Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Busca e Apreensão, que promove contra Esther Soares Rossy, expondo e requerendo seja convertido o presente procedimento em Ação de Depósito.

Desp.: Cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1978

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Nascimento & Cia., na ação de execução em que é adverso, o Banco Itaú S/A., interpondo recurso a apelação com apoio no art. 513, do Código de Processo Civil - Adv.: Ronaldo Barata.

Obs.: - Recebido em Cartório, em 09.08.78.

Requerimento de Raimundo Fernandes Campos, na ação ordinária de rescisão contratual em que contende com Agostinho Ribeiro Barros, recorrendo da sentença, na forma do art. 513 e seguintes do C.P.C. - Adv.: Ary Jansen Branco.

Despacho: - Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 5ª VARA - EXECUÇÃO - EMBARGOS

Requerente: - Mesbla S/A. - Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Requerido: - Jorge Teixeira Soares - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: - Em provas. Intime-se a esposa do executado da penhora realizada, através de editais, com o prazo de 20 dias, observadas as formalidades legais.

JUÍZO DA 8ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Américo Pinto Simões - Adv.: Mário Chermont.

Requerido: - Transmartins Ltda. - Adv.: Raimundo Ferreira Braga.

Sentença: - Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel nº 1080, da Avenida Alcindo Cacela, nesta cidade, notificando-se a requerida para que o desocupe no prazo de 15 dias. Condeno a ré nas custas do processo e honorários arbitrados em 10% sobre o valor do débito - P.I.R..

DESPEJO

Requerente: - Maria do Céu Nobre Gomes - Adv.: Pedro

Lima.

Requerido: - Clube Campestre Neópolis - Adv.: Miguel

Brasil.

Despacho: - Junte-se o instrumento de procuração.

DIVÓRCIO

Requerentes: - Augusto Amador e Lindalva de N. A. Amador.

dor.

Despacho: - Fale o Rep. do M. P..

Requerimento de Ernestina Trindade Ferreira, opor embargos de terceiros à penhora procedida em bem imóvel de sua propriedade, na Ação de Execução proposta por Stela Maris Martins Cruz Castelo Branco de Souza, contra Yaskatssu Iwabuchi - Adv.: Miguel Brasil.

Despacho: - A. p/dep. Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Cia. Itaú de Investimento - Adv.: Fernando

Rocha.

Requerido: - Manoel da Silva Matias.

Despacho: - Determino que seja entregue o bem ao Depositário, após a conta.

ARROLAMENTO

Requerente: - Catarina Magno de Miranda - Adva.: Maria da Conceição Mendes.

Requerido: - Raimundo Magno de Miranda.

Despacho: - Nomeio inventariante a requerida, preste compromisso e declarações preliminares.

EXECUÇÃO

Requerente: - SOCILAR S/A. - Adva.: Maria da Glória

Maroja.

Requerido: - Laurênio Ricardo G. de Souza - Adva.: Rosa

Cristina G. Santos.

Despacho: - Este Juízo, as fls. 121, determinou que as partes falassem sobre o laudo e não especificou o prazo em face de ser de cinco dias. Acontece que o réu manifestou-se depois de dois meses. As fls. 129 a autora pede o desentranhamento das alegações, como também riscar o que tiver escrito. Assim, determino que seja desentranhada as fls. 124/128 e entregue ao réu mediante recibo.

EXECUÇÃO

Requerente: - Joventino Lopes Ferraz - Adva.: Solange Valente do Couto.

Requeridos: - Antonio Ferreira Vieira e outro.

Despacho: - Remarco a audiência para o dia 30 de agosto, às 10:30 horas. Intime-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL RESENHA DO DIA 10.08.78

PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Tradebrás, Com., Exp. e Import. Ltda. (Adv.: José Alberto Maia).

Réu: Germano Pinheiro Sá (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta de fls. Belém, 10.08.78. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 1ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais (Adv.: Cécil Meira).

Ré: Maria de Nazaré Boulhosa Nassar (Adv.: Flávio Maroja).

Despacho: Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 10.08.78. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 1ª Vara.

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: João Alberto).

Réu: Alberto Cavalcante Dantas.

Despacho no requerimento de desistência da A.: N. A. À Conta. Em, 09.08.78. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 5ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

Réus: Pedro Paulo Motta Guerra Chermont e Vera Lúcia Sampaio Chermont.

Despacho: Cite-se. Em, 09.08.78. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 5ª Vara.

SEXTA VARA

DESPEJO

Autora: Normélia Nogueira da Silva (Adv.: Dercyllios Noronha).

Ré: Emília da Conceição Messias (Adv.: José Paulo Queiroz).

Despacho na contestação: R. H., às 16:30 horas. N. A. Diga o A.. Esclareça sobre a notificação feita no Juízo da 1ª Vara. Belém, 09.08.78. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara.

INVENTÁRIO

Inventariante: Mário Gouveia Santiago (Adv.: Carlos Menezes Sampaio).

Inventariado: Silvio Gouveia Santiago.

Despacho: Digam os interessados e a Fazenda. Em, 09.08.78. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Socilar, Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Réus: João Batista Souza Monteiro e sua mulher.

Despacho: Cite-se. Em, 09.08.78. (a) Orlando Dias Vieira.

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Moacyr Grasciani (Adva.: Maria Conceição Souza).

Réu: Sabino Mota Wanzeller (Adv.: Ademar Kato).

Despacho: À audiência do titular. Em, 10.08.78. (a) Pedro Paulo Martins, Diretor do Fórum.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 1978

AÇÃO: - Execução - 1ª Vara - Nº 336/78.

Autor: Banco Bandeirantes S/A. (Adv.: Dr. Paulo R. Xavier de Sá).

Réus: Cerâmica Marajó S/A. e Ametal - Amazônia Metalúrgica (Adva.: Dra. Isabel Ozório).

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, expediente do Cartório Sampaio, por dependência, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: - Notificação - 3ª Vara - Nº 222/78.

Requerente: Maria de Nazaré Escórcio Barbosa (Adv.: Dr. Moacyr Pamplona).

Requerido: José Vieira Barbosa (Adva.: Dra. Nilda Santos Baptista).

Despacho: Entreguem-se os presentes autos à parte interessada, independente de traslado.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 5ª Vara - Nº 265/75.

Autor: Eugênio Pereira Pamplona (Adv.: Dr. Nicolau da Silva Beltrão).

Réu: Manoel Sodré (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - Nº 202/78.

Autor: Flávio de Oliveira Bentes (Adva.: Dra. Nessima S. Tuma).

Réus: Dioclécio Rodrigues Correa e outro (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: Proceda-se à citação do réu, Dioclécio Rodrigues Correa, mediante precatória, com o prazo de 30 (trinta) dias.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 8ª Vara - Nº 266/78.

Autor: Paulo César de Oliveira (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira).

Ré: Ana Melo Said (Adv.: Dr.).

Despacho: Face o exposto na inicial e petição de fls. e os documentos que as instruem, reconsidero um despacho anterior, e concedo a medida liminar requerida, expedindo-se mandado. Após cite-se a requerida.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - Nº 326/77.

Autor: Léo Freitas de Mattos (Adva.: Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Réu: Evandro Santos de Azevedo (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Fale o Autor.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 058/76.

Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Réu: Luiz Martins Gomes (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Renovem-se para o dia 26 de setembro, às 12:00 horas.

AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - Nº 366/77.

Autora: Itau, Seguradora S/A. (Adv.: Dr. Fernando Rocha).

Réus: Antonio A. Ramos Neto e Gutemberg J. e Silva (Adv.: Dr. Sérgio F. Couto).

Despacho: Apresente-se à MM. Juíza da 9ª Vara, que está vinculada ao feito.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 10.08.78

3ª VARA

Proc.: Nº 2044/78.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Banorte, Crédito e Financiamento.

Adv.: Ronaldo Barata.

Réu: Visma, Ind. Madeireira Ltda..

Desp.: R. H.. Dê-se cumprimento ao requerido as fls. 19, na

forma da lei. Belém, 10.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Proc.: Nº 1104/76.

DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré Mota Azevedo.

Adv.: Júlio de Souza Carneiro.

Réu: Laércio Souza da Silva.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: R. H.. Recebo a apelação de fls. 52 a 54, em seus regulares e devidos efeitos. Vista a apelada para os fins de direito, no prazo legal. Int.. Em, 09.08.78. a) Armando B. P. da Silva.

4ª VARA

Proc.: Nº 1103/76.

AÇÃO DE R. POSSE

Aut.: Joseph Hainshek.

Adv.: Edison Almeida.

Ré: Maria Amaral Cunha.

Adv.: Paulo Afonso de O. Falcão.

Desp.: Acolho o pedido de fls. 85 final, em tudo obedecidas as exigências legais. Cumpra-se e Int.. Belém, 09.08.78. a) Armando B. P. da Silva.

9ª VARA

Proc.: Nº ...

R. POSSE

Aut.: Herança de Pedro Paulo Pinto de Almeida.

Adv.: Leonam Cruz.

Réu: J. Kislanov & Cia..

Adv.: Marcos Nahon.

Desp.: A Conta. Em, 10.08.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

10ª VARA

Proc.: Nº 1879/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Ré: Terezinha de Fátima C. Pereira.

Desp.: À Conta. Em, 09.08.78. (a) Izabel V. de Negreiros Leão.

10ª VARA

Proc.: Nº ...

DESPEJO

Aut.: Jacinto Pimenta Barbosa.

Adv.: Milton Figueiredo.

Ré: Maria Elizete Monteiro Guedes.

Desp.: Vistos, etc.. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determino o comparecimento das partes, para serem ouvidas. Para audiência designo o dia 14 de setembro, às 10:30 horas. Intime-se. Em, 15.06.78. (a) Maria Izabel Vidal de N. Leão.

5ª VARA

Proc.: Nº 2.700/78.

DESPEJO

Aut.: Sebastião Albuquerque Vasconcelos.

Adv.: Hamilton R. Gualberto.

Ré: Lavanderia Marajó Ltda..

Adv.: Ronaldo Barata.

Desp.: À conta, excluídas as parcelas já pagas. Para o pagamento, designo o dia 16 de agosto corrente, às 11:00 horas em Cartório, cientes as partes. Em, 09.08.78. (a) Orlando Dias Vieira.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Pedro Paulo Martins, resp. pelo expediente.

Escrivão: - Moacyr Santiago.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1978

Proc.: Nº 1.174, de Inventário de Edison Roxo Gaspar; Inventariante: - Humberto Gaspar, pelo Setor de Prática Jurídica. -

Advogados: - Drs. Francisco Miléo e Margui Gaspar. - Despacho: - Cumpra o requerido pelo O. M. Público às fls. 119 dos autos. Belém, 10.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 522, de Interdição de Liana Maria Amanajás Rodrigues; - Curadora: - Glauce Lizette Amanajás Rodrigues. - Advogado: - Dr. José Maria Paiva Rodrigues. - Despacho: - Designe o escrivão, dia e hora para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 10.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 536, de Arrolamento de Matilde Conceição Pouce; Requerente: Jorjeci Trindade Pouce. - Advogada: - Dra. Darcy Ramos, pela justiça gratuita. - Despacho: - Cumpra-se o requerido as fls. 22 e após voltem conclusos. Belém, 10.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 548, de destituição de pátrio poder. Autora: - Olindina Souza da Silva; Réu: - José Barreto da Cunha. - Advogado: - Dr. Valdemar da Silva. - Despacho: - Remeta o presente pedido ao Juízo de Menores, a quem o mesmo deverá ser distribuído. Belém, 10.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 492, de Arrolamento de Dalton Rodrigues Ferro; inventariante: - Dulce Pereira Ferro. - Advogados: - Drs. José Antonio Coelho, Violante Moreira e Gilda da Silva Lima. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 10.08.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém-Pará, 10 de agosto de 1978.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará,

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, acumulando a 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA - Inventário: Antonio Borges Leal Filho. Despacho: R. H. Digam os interessados. - Advogado: Dr. Clóvis Malcher.

1ª VARA - Inventário: José Fernandes do Salgado. Despacho: R. H. Cumpra-se o despacho de fls. 41 verso dos autos. - Advogado: Dr. Flávio Maroja.

1ª VARA - Arrolamento: João Sales de Almeida. Despacho: R. H. Digam os interessados. - Advogado: Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

3ª VARA - Inventário: Francisco Xavier da Veiga Cabral e sua mulher. Despacho: R. H. Dê-se cumprimento ao artigo 1.022, do Código de Processo Civil, obedecidas as formalidades e cautelas legais. - Advogados: Drs. José Thomaz Maroja, Leonam Cruz e Egydio Machado Salles.

3ª VARA - Interdição: Felipe Sanchez Leão. R. H. Isto posto: Comprovada a incapacidade do paciente, julga este Juízo procedente, o presente pedido, decretando a interdição de Felipe Sanchez Leão, que também assina Orthyses Sanchez Leão.

Belém, 10 de agosto de 1978.

ELANI PESSOA GOMES DA SILVA

Escrevente Juramentada

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 11 de agosto de 1978.

(Ext. Reg. Nº 5341)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Tapari Agro Indl. Ltda., Geraldo Barbosa de Souza, João Batista de F. Pinheiro, (Emitentes), Nelson Barbosa de Souza, Albertina Moraes Pinheiro, (Avalistas), Agro Norte Ind. e Com. da Amazônia, Gogem Com. Geral de Mercadorias Ltda., Nilton Pereira dos Santos, Sociedade Avícola Coml. Belém Ltda., Casa dos Parafusos Ltda., Danuzio Martins Pinheiro, Manoel Nunes da Silva, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à rua 28 de Setembro, 276, da parte do Sr. Aldemar Laurindo da Silva, Banco do Estado do Pará S/A., Banco Real S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A., Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, Banco Sul Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quatro (4) Notas Promissórias e nove (9) Duplicatas de Contas Mercantis nºs 9008, 8987, 59460a, 1120, 010-78, 22467-a, 22328-b, 17703, 14913-06-10, nos valores de Cr\$... 10.000,00/Cr\$ 49.750,00/Cr\$ 1.000,00/Cr\$ 288,05/Cr\$ 21.285,00/Cr\$ 37.730,00/Cr\$ 2.628,00/Cr\$... 6.675,50/Cr\$ 51.030,00/Cr\$ 3.467,56/Cr\$ 2.664,76/Cr\$ 35.000,00/Cr\$ 3.700,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Aldemar Laurindo da Silva, Banco do Estado do Pará S/A., Ind. de Limas Ltda., Adap S/A., Heublein Coml. Ltda., Tubonorte Ltda., Metalúrgica Tirso Ltda., Direta Incorporadora e Imobiliária Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A., Irmãos Morhy Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias e as Duplica-

tas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 14 de agosto de 1978.

(a) Iza Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5.358. Dia: 15.8.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Aquidauana Agro Pastoral S/A. - NP - Cr\$ 97.155,00 - Darwin Vieira Mota - NP - Cr\$ 97.155,00 - W. Almeida & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 4.713,28 - A. Miranda - DP - Cr\$ 3.500,00 - Distribuidora de Drogas Ltda. - DP - Cr\$ 9.326,18 - Hayato Nakamura - DP - Cr\$ 2.650,00 - Josenaldo F. Silas - Casa Silva - DP - Cr\$ 23.625,00 - Roque Barral Luz Com. Maq. Ltda. - DP - Cr\$ 6.250,00 - Altair Newmann - DP - Cr\$ 1.200,00 - Mizael Mendes - DP - Cr\$ 1.258,00 - Pedro João da Silva - DP - Cr\$ 7.750,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 11 de agosto de 1978

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

- II OFÍCIO -

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 03241 - Reg. nº 5353 - Dia: 15.08.78)

REPARTIÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE BELEM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo crime que a Justiça Pública, através do Dr. 4º Promotor Público, move contra Paulo Reinaldo de Araújo, paraense, solteiro, sem profissão e residência definidas, como incurso nas sanções prevista no art. 121 "Caput" do Código Penal vigente. E constando dos autos que o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o Dr. Juiz expedir o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, pelo qual fica intimado a comparecer neste Juízo, para dizer sobre seu defensor nomeado no interrogatório, que nada fez e está prejudicando a tramitação do processo. Cumpra-se. Dado e passado nesta Cidade, Cartório da 2ª Vara Penal, no Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevo.

Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt
Juiz de Direito Aux. da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 2.291)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo crime que a Justiça Pública, através de Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, move contra Raimundo Matias Ferreira, paraense, solteiro, braçal, residente na Passagem Santa Maria, s/n, localidade denominada "Brasília", bairro da Marambaia, como incurso nas sanções previstas no art. 121, § 2º do Código Penal vigente. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça neste Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado pela prática do crime de Homicídio Qualificado, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, Cartório da 2ª Vara Penal, no Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevo.

Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt
Juiz de Direito Aux. da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 2.291)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O doutor Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo crime que a Justiça Pública, através do Dr. 8º Promotor Público da Capital, move contra Rosivaldo Carvalho Quemel, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Travessa Mauriti, nº 1.382 - Pedreira, como incurso nas sanções previstas no artigo 121, "Caput", do Código Penal vigente. E como não foi encontrado para ser intimado pessoalmente, mandou o Dr. Juiz expedir o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, pelo qual fica intimado a comparecer neste Juízo, a fim de apontar novo defensor, face a renúncia do Dr. Jair Albano Loureiro ao mandato que lhe fora outorgado. Cumpra-se. Dado e passado nesta Cidade, Cartório da 2ª Vara Penal, no Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevo.

Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt
Juiz de Direito Aux. da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 2.291)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo crime que a Justiça Pública, através do Dr. 3º Promotor Público da Capital, move contra Jorge Augusto Cardoso de Souza, brasileiro, solteiro, Ajudante de Tratorista, residente nesta cidade na Travessa Coronel Luiz Bentes, 846, no bairro do Telégrafo, como incurso nas sanções previstas do art. 121, § 2º do Código Penal vigente. E como não foi encontrado para ser intimado pessoalmente, mandou o Dr. Juiz expedir o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, pelo qual fica intimado a comparecer neste Juízo, a fim de apontar novo defensor, face a renúncia do Dr. Raimundo Nonato Fidellis ao mandato que lhe fora outorgado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevo.

Dr. Elzaman da C. Bitencourt
Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 2.291)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público, foi denunciado Benedito Correa Lobato, paraense, solteiro, braçal, residente na Passagem São José, nº 18 - Bengui, Coqueiro, como incurso nas sanções previstas no artigo 121 do Código Penal vigente. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça neste Juízo, no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação a fim de ser interrogado pela prática do crime de Homicídio Simples, do qual é acusado sob as penas da Lei. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, Cartório da 2ª Vara Penal, no Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Elzaman da C. Bitencourt
Juiz de Direito Aux. da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 2.291)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada Miraci Alves Cardoso, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade na Passagem Alvino, s/n, como incurso nas sanções previstas no art. 121, § 2º do Código Penal vigente.

No decorrer do processo o Dr. Raimundo Nonato Fidellis, constituído defensor da acusada, renunciou o mandato que lhe fora outorgado.

E constando dos autos certidão do Oficial de Justiça que diz estar a ré em lugar incerto e não sabido mandou o Dr. Juiz expedir o presente EDITAL, com prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, pelo qual fica a ré intimada a comparecer neste Juízo a fim de apontar novo defensor. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, Cartório da 2ª Vara Penal, no Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevo.

Dr. Elzaman da C. Bitencourt
Juiz de Direito Aux. da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 2.291)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Walter da Silva, brasileiro, viúvo, carpinteiro, residente na Travessa Coronel Luiz Bentes, 136, no bairro do Telégrafo, como incurso nas sanções previstas no art. 121 do Código Penal vigente.

No decorrer do processo o Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães, constituído defensor do acusado, renunciou o mandato que lhe fora outorgado.

E constando dos autos certidão do Oficial de Justiça que diz estar o réu em lugar incerto e não sabido mandou o Dr. Juiz expedir o presente EDITAL, com prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, pelo qual fica o réu intimado a comparecer neste Juízo a fim de apontar novo defensor. Cumpra-se. Dado e passado nesta Cidade, Cartório da 2ª Vara Penal, no Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevo.

Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt
Juiz de Direito Aux. da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 2.291)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público, foi denunciado Antônio Paes da Silva ou ainda Antônio Paz da Silva, brasileiro, solteiro, ambulante, sem residência fixa, como incurso nas sanções punitivas do art. 121 § 2º, incs. I, II, III e IV, comb. com o art. 25 tudo do Código Penal vigente. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime do Homicídio Qualificado do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê que datilografei e subscrevo.

Dr. Elzaman da C. Bitencourt
Juiz de Direito Aux. da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 2.290)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 136/78

EXPEDIENTE DO DIA 28.07.1978

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição de Belém - Farma Ltda., (Adv. Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira)
Assunto: Requer anexação de cópias xerox ao Proc. nº 13998

DESPACHO: N. A. Sim. Faça-se a conferência. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Vanildo da Silva Pamplona (Adv. Dra. Jacytatá Pamplona Ribeiro)

Assunto: Requer que sejam solicitadas informações relacionadas com o Proc. nº 14305, em que figura como denunciado, bem como arrola testemunhas.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)
Assunto: Solicita juntada de documento ao Proc. nº 3170, bem como a suspensão da execução.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2404 - EXECUÇÃO
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Ubiratan de Aguiar

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 31 verso. Belém, Pa, em 28.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8782 - EXECUÇÃO
Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: José Maria Nascimento Costa

DESPACHO: À vista do contido na certidão de fl. 8 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de 45 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8792 - EXECUÇÃO
Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: Sílvia Moacir Brito

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8794 - EXECUÇÃO
Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: Francisco Miranda Barata

DESPACHO:

Cumpra-se o despacho exarado à fl. 12. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8796 - EXECUÇÃO

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: Ailton José Oliveira Araújo

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8798 - EXECUÇÃO

Exequentes: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: Valderino Corrêa

DESPACHO: Cite-se por edital, com o prazo de 45 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8800 - EXECUÇÃO

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: Raimundo Nonato Pantoja.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8913 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Executado: Antônio Manuel da Silva

DESPACHO: Cite-se por edital, com o prazo de 45 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9113 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho)

Executada: Hotel Rondon Bar e Restaurante

DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 15 por falta de amparo legal. Arbitro os honorários em 20%. À Secretaria para corrigir o cálculo de fl. 16, após o que intime-se o executado para complementar o pagamento. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9137 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Companhia Agro Pecuária do Pará (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Embargado: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo)

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9141 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Agro Industrial e Florestal S/A - AGRESTE (Adv. Dr. Luis Guedes Sampaio)

Embargado: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo)

DESPACHO: Recebo os embargos. Intime-se o exequente para impugná-los, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 9177 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Construções Técnicas Ltda — CONSTRU. TEC)

DESPACHO: Ao citado por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9217 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader)

Executado: Luiz Nazareth Alves do Nascimento

SENTENÇA: Vistos, etc. - Julgo procedente a presente execução válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno, o executado Luiz Nazareth Alves do Nascimento a pagar a importância de trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 376,80) reclamada à fl. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida dos juros de mora, correção monetária, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. À avaliação. - Custas na forma da Lei. - P. R. e I. Belém, Pa, em 28.07.78. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 9287 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Eymard Pantoja Cordeiro.

SENTENÇA: Vistos, etc. - Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Eymard Pantoja Cordeiro a pagar a quantia de cinco mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e noventa e sete centavos (Cr\$ 5.893,97), reclamada à fl. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida dos juros de mora, correção monetária, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. À avaliação. - Custas na forma da lei. - P. R. e I. Belém, Pa, em 28.07.78. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 9289 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executada: Carmélia dos Santos Carvalho

DESPACHO: Cite-se por edital, com o prazo de 45 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9390 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Executada: Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A.

Sentença: Vistos, etc. - Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência condeno a firma executada Rádio Amazônia, Comércio e Indústria S/A, desta praça, a pagar a quantia de cento e sete mil, trezentos e oito cruzeiros e cinquenta e nove centavos (Cr\$ 107.308,59), reclamada à fl. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida dos juros de mora, correção monetária, custas do processo e honorários de advogado, que ora arbitro em 20%. À avaliação. - Custas na forma da lei. - P. R. e I. Belém, Pa, em 28.07.78. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 9392 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Executada: Isabel do Vale Alves

DESPACHO: Cite-se por edital, com o prazo de 45 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9400 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Francisco Malvido Soage

DESPACHO: Ao citado por edital nomeio curador especial o Dr. José Cabral, que servirá sob a fé de seu grau.

De-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 28.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9451 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Artesenato de Madeiras da Amazônia S/A - ARTEMASA (Adv. Dr. Stênio do Carmo)

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 28.07.78

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9591 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader)

Executada: Lobato Maia, Comércio e Navegação Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. - Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a empresa Lobato Maia, Comércio e Navegação Ltda., desta praça, a pagar a quantia de trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 376,80), reclamada à fl. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida dos juros de mora, correção monetária, custas do processo e honorários de advogado, que ora arbitro em 20%. À avaliação. - Custas na forma da lei. - P. R. e I. Belém, Pa, em 28.07.78. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal

Nº 9593 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader)

Executada: Lobato Maia, Comércio e Navegação Ltda.

SENTENÇA: Idêntico à acima.

Nº 9733 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executada: R. Silva Atayde & Cia. Ltda..

DESPACHO: Ao citado por edital, nomeio curador especial, o Dr. Ruy Villar Sampaio, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., m 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9766 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Executada: Com. Avícola Paraense Ltda. - COMAPA.

DESPACHO: Diga o Oficial de Justiça, por meio de certidão nos autos portada por fé, quem é o proprietário dos imóveis, objeto da penhora de fl., se a firma comercial executada ou se o cidadão Adel Banna. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9769 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Raimundo N. P. Sinimbu.

DESPACHO: Ao citado por edital, nomeio curador especial, o Dr. Waldemir Teixeira, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14626 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Cícero Caetano de Souza (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Diante da acordância do empregador, à fl. 04, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção, ciente a parte interessada. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14642 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Benedito dos Santos (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 14630 - 14662.

- HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes.: José Martins de Oliveira e Reginaldo Simões de Oliveira (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Complete o Supte., a petição de fl. 2, esclarecendo se transacionou ou não o seu tempo de serviço anterior. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 14604 - 14606 - 14608 - 14610 - 14612 - 14614 - 14616 - 14618 - 14620 - 14622 - 14624 - 14628 - 14632 - 14634 -

14636 - 14638 - 14640 - 14644 - 14646 - 14648 - 14650 - 14652 -
14654 - 14656 - 14658 e 14660.

- HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes.: Silvano Miguel Campelo, Silvestre de Souza Sobrinho, Rumão Alves dos Santos, Joaquim Martins de Abreu, Francisco Elói da Silva, Joaquim Moreira da Silva, José Rocha Filho, Pedro Pereira dos Santos, José Maria Firmino de Souza, Manoel Duarte, Benedito Souza Xavier, Francisco Itaerço Bezerra, Raimundo Rodrigues da Silva, Isaac Siqueira Marinho, Francisco Ricardo de Souza, Demétrio Farias Dourado, Raimundo Jovenal Baia, Reginaldo Guerreiro Lima, Antonio Martins da Rocha, Santiago de Oliveira, Eduardo Gomes de Azevedo, Raimundo Martins da Silva, Severino Alves da Silva, Félix Ciriaco de Souza, Maria de Lourdes Souza de Almeida e Alberto Alves da Silva (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Intime-se o Supte., para trazer aos autos a prova relacionada com os poderes do Sub-Chefe do 2º DRF para, em nome do empregador, concordar com o pedido de fl. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3045 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Ivo José de Villar e Ivaldo de Lima Villar (Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: Dê-se vista ao representante do Ministério Público da União, para requerer o que for de direito. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3623 - CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: José Helvécio Camponês de Almeida e Waldir Pereira da Silva (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público da União. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4676 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Agripino Lameira da Silva (Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

DESPACHO: Deliro o requerimento de fl. 224 verso. Expeça-se a necessária Carta Precatória, cientes as partes. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5004 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Waldir Teixeira (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena); Job Pituba (Adv.: Dr. Ademar Kato); Gilberto Caetano Costa (Adv.: Dr. Raimundo Fidélis); Milton da Silva Freitas (Adv.: Dr. Francisco Miléo); Adenor F. dos Santos Rodrigues (Adv.: Dr. Carlos Platilha); José Mariano Machado Sobrinho (Adv.: Dr. Odilson Novo); Benedito Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro); João Hervansuer Linhares (Adv.: Dr. Leonam Cruz); Armando Valente do Couto (Adv.: Dr. Ruy Barata); Raimundo Ferreira de Gouveia Pimentel Beza (Adv.: Dr. Nelson Cunha); Dagoberto Souza (Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Medeiros); Antonio Sobral (Adv.: Dr. Domingos Emmi); Renato Guimarães Bentes (Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Mattos); Lourival Félix Vieira (Adv.: Dr. Ruy Barata); Antonio Miranda (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo); Jurandir dos Santos Chaves (Adv.: Dr. Ronaldo Barata); José Odval Alcântara (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza); José da Conceição Mendes (Adv.: Dr. Mário Chermont); Leon David Serruya (Adv.: Dr. Odilson Novo e Dr. Jaime Bentes); e Oscar Pereira Lima (Adv.: Dr. Paulo Klautau).

SENTENÇA: Vistos, etc. - Provado como se acha, à fl. 435, o óbito do acusado, José Mariano Machado Sobrinho, com base no art. 108, item I, do Código Penal. Julgo extinta a punibilidade do crime que lhe foi atribuído na denúncia de fl. - Custas na forma da lei. - P. R. e I.; 2) Expeça-se Carta Precatória para inquirição da testemunha, Paulo Guilherme de Fontoura Rodrigues, na cidade onde reside (fl. 443). Intimem-se as partes; 3) Designo a audiência do dia 22 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para inquirição da testemunha, Raimundo Nonato de Souza, cuja apresentação seja solicitada à Polícia Federal. Dê-se ciência aos acusados e aos seus defensores, bem como ao representante do Ministério Público da União. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14105 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Ré: Maria Rita dos Ramos.

DESPACHO: 1) Cobre-se o mandado a que se refere o expediente de fl. 81; 2) Renovem-se as diligências para o dia 23 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Faça-se a citação por mandado e por edital, com o prazo de quinze (15) dias. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público da União. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14270 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Balbino Ramos.

DESPACHO: Cite-se por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designando o dia 22 de novembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para o interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público da União. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14484 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Tarciso Costa Neves, Wilson Gomes Neves e José Maria Loureiro Costa.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fl. 2. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 26 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para os interrogatórios dos implicados, ciente o representante do Ministério Público da União. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14589 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: João Ferreira de Albuquerque.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fl. 2. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 08 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do implicado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, a necessária Carta Precatória à Justiça Federal no Estado da Paraíba. Belém, Pa., em 28.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 5073)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 137/78

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 1978

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: - Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria: - Dr. José Aguiar Barroso.

Of. Nº 0526/78-CART/SR/DPF/PA, da Belª Regina Lúcia Furtado Santiago, Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 039/78-SR/DPF/PA, no qual figura como indiciado o nacional Domingos Sávio da Silva Picanço.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Nº 210/78-DPF/Santarém, do Bel. Emanuel Moura Pereira, Delegado da DPF, Santarém.

Assunto: Envia autos do Inquérito Policial nº 63/78 - Flagrante, no qual figuram como indiciados os nacionais Oldack Eça Santos e Osias Eça Santos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Mário Rodrigues Ferreira (Adv.: Dr. Egidio Machado Salles).

Assunto: Apresenta razões à contestação formulada pelo INPS nos autos do Proc. nº 13355.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Rosivaldo Hennington Malheiros (Adv.: Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca).

Assunto: Requer a juntada de procurações ao Proc. nº 13482.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza).

Assunto: Requer que os depósitos feitos pelo depositário dos bens penhorados à Primar S/A., sejam aplicados no pagamento do Proc. nº 14500.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer a sustação dos Processos nºs 5187, 5189, 5317, 9191, 9877, 10449, 10509, 11171, 11173, 12047, 12051, 12313, 12325, 12327, 12331, 12333, 12339, 12341, 12347, 12354, 12364, 12374, 12378, 12517, 12519, 12521, 12659, 12661, 12663, 12669, 12820, 12824, 12895, 12899, 12911, 12988, 12996, 13376, 13378, 13380, 13382, 13384, 13386, 13388, 13391, 13393, 13395, 13397, 13399, 13401, 13403, 13405, 13457, 13459, 13571, 13575, 13581, 13642, 13648, 13652, 13654, 13736, 13750, 13752, 13754 e 13759.

DESPACHO: N. A. Sim. Arquite-se, com a nota sobres-tado. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira), propõe contra Eduardo T. M. Lopes, Amadeu Rodrigues de Souza, Francisco José de Souza, R. Mendonça, Comércio S/A., A. E. Cristo, Corretagem, Boite Scorpius - Conj. Musical Frutos do Mar, Refrigeração Paulista, Comércio e Serviço Limitada, L. Almeida Gomes, Belfar, Representações Limitada, Poliplast S/A. - Plásticos da Amazônia, Colégio Elias Viana - Sociedade Elias Viana Limitada, Tecnivendas Limitada, Raimundo Nonato da Silva, Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, Sociedade Civil Pará Linguas - Iazigi, Jorge Pereira Lima & Irmãos Limitada - Farmácia e Drogaria Triunfarma, Boite Xamego - Con-junto Musical Fantástico, Juracy F. da Silva, Y. Yamada S/A. - Co-mércio e Indústria, Manoel Braga Rodrigues "A Granfina", Maria de Nazaré T. da Rosa & Companhia Limitada e Centro Hípico de Belém.

DESPACHO: A. Cite (m)-se. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que a Caixa Econômica Fede-ral (Adv. Drs. João Marques de Carvalho e Maria Cecília Hermes Rodrigues) propõe contra Edson de Oliveira e sua mulher Maria Rosenilda Andrade de Oliveira, Bernardo Nunes de Moraes Ju-nior, Carlos Alberto Holanda de Almeida e sua mulher Jacirema Lima de Almeida, Gilberto Lopes Bastos e sua mulher Maria He-lena Lobato Bastos, e Manoel Rodrigues da Silva e sua mulher Ma-ria Rita Souza da Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. San-tiago - Juiz Federal.

DFJ/DN/SN/Proc. nº 26953-78, do Dr. Paulo Emilio Quei-roz Barcelos, Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha certificado relativo à naturalização de Lucília Amélia da Silva Seguin Dias.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10987 - Ação Ordinária

Requerente: Anna Roffê Ferreira de Lemos (Adv. Dr. Alde-baro Klautau)

Requerida: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Sentença: Vistos, etc. - Julgo procedente a presente ação em todos os seus termos. Em consequência, declaro nulo, de pleno di-reito, o decreto de 11 de julho de 1973, que demitiu a autora a bem do serviço público, portanto, mando seja a mesma reintegrada no cargo de Médico Puericultor, nível 21, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente -, do Ministério da Saúde, com ressarcimento das vantagens ligadas ao cargo. Condeno a ré no pagamento de 20% sobre o valor da causa. - Custas na forma da lei. - P. R. e I. - Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recur-sos. Belém, Pa., em 28 de julho de 1978. a) José Anselmo de Figuei-redo Santiago - Juiz Federal.

Nº 9771 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Atanir Cardoso

Despacho: Ao citado por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fê de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. San-tiago - Juiz Federal.

Nº 9775 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Otávio Damasceno Bandeira

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9779 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Transportadora Menino Jesus

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9792 - Execução

Exequente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária - INCRA (Adv. Dr. Delmiro dos Santos)

Executado: Angeolino Moraes Pereira

Despacho: À vista do contido na certidão de fl. 16 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9837 - Execução

Exequente: Superintendente Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: Olivar Sargi de Souza

Despacho: Diga o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9885 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: João Evangelista do Rego

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 9. Em consequên-cia, suspendo a presente execução. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9901 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Parabel - Taxi Ltda.

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10142 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: João Corrêa Vale

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 8 verso. Em conse-quência, suspendo a presente execução. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10165 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Gregorio Magno de Brito

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 8 verso. Em conse-quência, suspendo a presente execução. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10188 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Guilherme Costa Chaves

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 9. Em consequên-cia, suspendo a presente execução. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10190 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Raimundo Felix Cutrim Filho

Despacho: Indefiro o requerimento de fl. 10 verso. A exe-quente pode obter a certidão no cartório competente. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10198 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Gumerindo Otávio Façanha

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 10 verso. Expeça-se, pois, novo mandado de citação. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10301 - Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: Raimundo Pinto Rodrigues

Despacho: Diga o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10395 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Osvaldo Brockveld

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 10 verso. Intime-se o Oficial de Justiça para complementar a diligência de fl., indepen-dentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10537 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Drogadada Ltda.

Despacho: Diante do contido na certidão de fl. 6 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10605 - Execução

Exequente: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo)

Executado: Sebastião Carneiro

Despacho: Cumpra-se o despacho de fl. 13, intimando-se pessoalmente o executado. Belém, Pa, em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10633 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: E. Vieira & Irmãos Ltda.

Despacho: Diante do contido na certidão de fl. 6 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10637 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Modas Cristina Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10639 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: O. Costa

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10641 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Orlando Neves

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10657 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Antonio Pereira

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10702 - Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo)
Executada: Parque Florestal Ltda.
Despacho: Diga o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10704 - Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
Executada: Casa Portuguesa Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10706 - Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
Executada: Lucília Cardoso da Silva

Despacho: Diante do contido na certidão de fl. 8 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10708 - Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
Executada: Maria Alice Roque

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6945 - Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Réu: Raimundo da Costa Reis

Despacho: Forneça-se a certidão requerida à fl. 35, sujeita, porém, ao prévio pagamento das custas. Belém, Pa, em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7774 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Manoel Bezerra de Souza

Despacho: Digam a autora e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 31.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8952 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: José Lopes da Silva

Sentença: Julgo procedente a presente ação e válida a busca e apreensão do veículo acima descrito. Em consequência, condeno o réu nos efeitos reclamados na inicial, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que ora arbitro em 20% sobre o valor da causa. - Custas na forma da lei. - P. R. e I. Belém, Pa, em 31 de julho de 1978. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 9552 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: João Batista Arminio

Despacho: Diga a autora. Belém, Pa, em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9560 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: José Ribamar Gomes

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11144 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: José Lopes Tavares

Despacho: Digam a autora. Belém, Pa, em 31.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13496 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Requerido: Almir Mota Goes

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14003 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Requerido: Francisco Lira dos Santos

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7135 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Raimundo Saldanha Lima (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos), Antonio Soares Medeiros (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena), Eymar Melres de Figueiredo (Adv. Dr. Ruy Barata) e José Luiz Braga (Adv. Dr. José Maria Dias)

Despacho: Prossiga-se a audiência no dia 27 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, feitas as necessárias intimações. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 31.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. - nº 5106 - Dia 09/08/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO (prazo cinco (5) dias)

O doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Walter Teixeira Maués, domiciliado em lugar incerto e não sabi-

do, para pagar em (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-11.539,50 (onze mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), referente ao principal e custas devidos nos seguintes termos do acordo homologado por esta Junta, nos autos do Processo nº 1º JCJ-630/77, em que é reclamante-exequente Antonio Malcher Barbosa dos Santos, em audiência do dia 28.06.77. "O reclamado pagará ao reclamante para liquidação total do pedido a quantia de Cr\$-10.000,00, em moeda corrente do país em três parcelas sendo a primeira de Cr\$-2.000,00 a ser depositada na Secretaria da Junta dentro de 48 horas e duas outras de Cr\$-4.000,00, a serem depositadas na Secretaria nos dias 20 de julho e 19 de agosto do corrente ano.

Deram-se as partes plena, geral e irrevogável quitação. A Junta homologou o acordo. Custas sobre o valor da conciliação, cabendo a cada parte Cr\$-223,60". Em 12.12.77, foi interposto Embargo de Terceiros por Walter Teixeira Maués. No dia 20.02.1978. A Junta proferiu a seguinte decisão: "Julgamos improcedentes os presentes embargos, mantendo a apreensão já determinada e a penhora ordenada nos autos de execução. Custas pelo embargante calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$-15.000,00, na quantia de Cr\$-547,21". Em 06.03.78, o embargante interpôs Agravo de Petição, em 22.03.78, foi remetido ao TRT-8ª Região. Em 12.05.78. Acórdão nº 9.397. "Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença agravada".

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Restante do acordo.....	Cr\$-9.000,00
Multa de 20%	1.800,00
Custas de acordo	223,60
Custas de execução	515,90
Total	Cr\$-11.539,50

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na travessa D. Pedro I, 750-3º bloco-2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Cacilda Miléo, Tec. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. — Reg. nº 2267).

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo cinco (5) dias

O doutor ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a firma CICOM LTDA., localizada em local incerto e não sabido, para pagar em (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.430,40 (um mil quatrocentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos), referente ao principal e custas devidas nos seguintes termos da decisão proferida por esta Junta, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1211/77 e anexos, em que são reclamantes Carlos Alberto Vieira Lelene e José Cardoso do Rosário, em audiência do dia 02.12.77 "A reclamada pagará ao reclamante Carlos Alberto Vieira Lelene a quantia de seiscentos cruzéis e ao reclamante José Cardoso do Rosário, a quantia de quatrocentos cruzéis, em moeda corrente e legal do país a ser depositado na Secretaria da Junta no dia 20 de janeiro de 1978, ficando estabelecida na cláusula a multa de 20% em caso de descumprimento do acordo por parte da reclamada. As partes dão-se plena geral definitiva e irrevogável quitação pelas parcelas pleiteadas. A Junta homologa o acordo. Custas de Cr\$-140,00 por ratelo, em quantias menores de Cr\$-70,00 para a reclamada".

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Valor do acordo	Cr\$-1.000,00
Multa de 20%	200,00
Custas de acordo	70,00
Custas de Execução	160,40
TOTAL	Cr\$-1.430,40

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado,

e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na travessa D. Pedro I, 750-3º bloco-2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Cacilda Miléo, Tec. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. — Reg. nº 2266).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma CIFRA—Empreendimentos Comerciais Ltda., domiciliada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo número 1ª JCJ-484/78 em que é reclamante Regulo Jairo Suarez Correa, para ciência de que em audiência do dia 28 de julho de 1978, às 17:30 horas, prolatou a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a seguinte decisão:

"Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, e em consequência, condenar a reclamada CIFRA—Empreendimentos Comerciais Ltda., a pagar ao reclamante Regulo Jairo Suarez Correa, a importância de Cr\$-21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), a título de aviso-prévio (30 dias), gratificação de natal/1976 (3/12), gratificação de natal/1977 (6/12), férias proporcionais (9/12) e diferença salarial, além do que for apurado em liquidação de sentença pela Secretaria da MM. Junta a título de FGTS (art. 34/Refungats) e horas extras, tudo acrescido de juros e correção monetária, conforme a fundamentação supra. Anote-se a carteira de trabalho do reclamante de acordo com os fundamentos acima. Custas de Cr\$-924,10 pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Ciente o reclamante. Notifique a reclamada por edital.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Primeira Junta, na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto do ano de 1978. Eu, Lourdes Costa, Aux. Jud. Nível 5, lavrei o presente. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. — Reg. nº 2265).

EDITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a empresa R.A.S. Construção Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.429/77, em que é reclamante o senhor Antônio Mesquita Patricio Filho, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8ª AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Henrique Pereira de Araújo, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-86/78, em que é reclamante o senhor Raimundo Nonato Silva Amaral, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado,

tado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-3ª AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELFÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. — Reg. nº 2263).

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Alcindo Wanderley da Silva, onde quer que se encontre, para ciência de que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Certidão do Oficial de Justiça, às fls. 12 verso, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-687/78, em que é reclamante-exequente, Alcindo Wanderley da Silva e reclamado-executado, João Maia, cujo teor é o seguinte: "CERTIFICO e dou fê que, nesta data, dirigi-me à Avenida Bernardino Sayão - Passagem São Raimundo, nº 04 - e, sendo aí, fui informado pela Sra. Maria Zenil Soares - residente naquele endereço - de que o executado reside no lugar chamado São Bento - Rio Capim - Município de São Domingos do Capim. Referida senhora ainda informou que é comadre do executado e que, quando o próprio vem a Belém, sempre vai a sua casa. Razão porque deixei de cumprir o mandado retro".

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 2279)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado C. J. Ferreira - Desmatadora e Conservadora Maranhense, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer no dia 1º (Primeiro) de setembro de 1978, às 13:30 horas (Treze Horas e Trinta Minutos), na sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar, 3º bloco, quando será realizada a audiência para instrução e julgamento do Processo nº 2ª JCJ-937/78, em que Pedro Cardoso Costa Filho, reclama de C. J. Ferreira - Desmatadora e Conservadora Maranhense, a importância de Cr\$ 3.249,40 e ilíquido, referente às seguintes parcelas: aviso prévio - Cr\$ 1.226,40; férias proporcionais (6/12) - Cr\$ 613,20; gratificação de Natal - Cr\$ 613,20; FGTS - Cr\$ 467,53; salário retido (uma semana) - Cr\$ 286,16; horas extras (7 horas) - Cr\$ 42,91; e baixa na CTPS, juros de mora e correção monetária, em valores ilíquidos.

Nessa audiência V. Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa., na referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citado Raimundo Rodrigues Bittencourt Neto, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 517,77 (quinhentos e dezessete cruzeiros e setenta e sete cen-

tavos), correspondente a parte do principal, custas de sentença e custas de execução, devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-261/78, em que é reclamante Maria Izolina Ribeiro da Silva.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, datilografar. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica Citada Teddy's Importação e Exportação Ltda., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 19.294,75 (dezenove mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), concernente ao principal, custas de sentença e de execução, devidos nos autos dos Processos nºs. JCJ-253 e 254/78, em que são reclamantes Maria Antonia Malato e Pedro Pereira Novaes.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, datilografar. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-761/78
Reclamante: José Nazareno Rodrigues Siqueira
Reclamada: Catarina Magno de Miranda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a senhora Catarina Magno de Miranda, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo trabalhista nº 3ª JCJ-761/78, em que José Nazareno Rodrigues Siqueira é reclamante, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, no dia 13 (treze) de setembro de 1978, às 13:15 (treze horas e quinze minutos), para audiência de instrução e julgamento do processo acima mencionado, em que o reclamante pleiteia o pagamento das parcelas de aviso prévio, 13º salário, férias, diferença de salário, horas extras, FGTS, adicional noturno, repouso remunerado, juros e correção monetária, na quantia de Cr\$ 5.563,20 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) e ilíquido.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 07 de agosto de 1978.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria, em substituição
(G. — Reg. nº 2259).

Processo nº 3ª JCJ-829/77.
Reclamante: MARCUS ANTÔNIO ARRAES VIEIRA
Reclamada: ARTA-Planejamento e Lançamentos S/C. Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma ARTA-Planejamento e Lançamentos S/C. Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo nº 3ª JCJ-829/77, em que é reclamante MARCUS ANTÔNIO ARRAES VIEIRA, para se

manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o cálculo de liquidação de sentença, efetuado pela Secretaria desta Junta, no processo acima mencionado, na quantia de Cr\$ 5.195,91, inclusive custas. Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 09 de agosto de 1978.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria, em Substituição
(G. Reg. nº 2.297)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de setembro de 1978, às 14,15 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, contra EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. bens esses encontrados na Travessa São Pedro nº 107 e que são os seguintes: Uma (1) Estante de aço, com 3 prateleiras e portas em vidro; Um (1) arquivo de aço, marca Confiança, de cor cinza. Tudo avaliado em Cr\$ 2.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de agosto de 1978. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário, 021.6 datilografei. E eu, Elizabeth P. Cruz, p/ Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 2.299)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)

O Dr. RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz-Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a empresa T. Stolf, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 7.654,65 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), referente ao principal e custas devidas no Processo nº 4ª JCJ-638/78, em que é reclamado-executado e Luzia da Rosa Santos, é reclamante-exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica, desde logo, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens, quantos bastarem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e oito. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, AJ-021.6, lavrei o presente e o datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz-Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2281)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de setembro de 1978, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por Miguel Abrão Age, contra JACISA S/A. - Jorge Age Comércio e Indústria, bens esses encontrados à Rua Conceição nº 621. e que são os seguintes:

Três (3) máquinas de lustrar couro, marca Muller & Kurt; A primeira possui nº 403, tipo 40 N; A segunda possui nº 388, tipo 40 N; A Terceira possui nº 389, tipo 40 N, todas no estado.

Valor atribuído a cada uma delas, Cr\$ 6.000,00
Valor total da avaliação Cr\$ 18.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de agosto de 1978. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.6 datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2.200)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA - VISMA - Indústria Madeireira Ltda., atualmente com endereço incerto e não sabido para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 467.484,55 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), referente ao Principal e Custas devidos no Processo nº 4ª JCJ - 733/78, em que é Reclamada - Executada e Reclamante Exequente, Pascoal Dias Cei.

Caso não pague nem garanta a execução, no supracitado prazo, fica, desde logo, ciente de que será realizada penhora em bens de sua propriedade, tantos quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Primeiros dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.6. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2.199)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de setembro de 1978, às 15:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Raimundo de Lima Cavalcante, contra Veterano Futebol Clube (Processo 5ª JCJ-793 (77), bem esse encontrado à Estrada da Agulha, nº 64, e que é o seguinte:

- Hum (01) terreno edificado, localizado à Rodovia da Agulha, nº 64, medindo de frente 11,40m. (onze metros e quarenta centímetros) e de fundos 61,70 (sessenta e um metros e setenta centímetros), possuindo em sua área uma construção antiga, pintada de azul, com dois pavimentos, entrada lateral com duas varandas laterais e nos fundos, na parte superior ainda amplo salão com as varandas laterais já mencionadas, assim como a dos fundos, forrada, coberta com telhas de barro, piso superior de madeira e inferior de cimento. O andar térreo possui porão habitável formando amplo salão, dividido por colunas. Na parte final do terreno existem duas barracas de madeira, cobertas de telhas de barro, de pro-

priedade de terceiros, tudo no estado. Valor Atribuído: - Cr\$ 350.000,000 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de agosto de 1978. Eu, Emília Moreira Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária TRT 5ª AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

PLATÃO BARROS
Juiz do Trabalho - Presidente
(G. Reg. Nº 2282)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de 20 Dias)

Pelo presente Edital, fica notificada M. L. DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo número 5ª JCJ-629/78, em que é reclamante JOELSON LEITE PAVÃO, a comparecer à Secretaria desta Junta, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, depositar, sob pena de execução, a quantia de Cr\$ 77,00 (setenta e sete cruzeiros), referente às custas, devidas no referido processo.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-TRT AJ.022:5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

PLATÃO BARROS
Juiz do Trabalho,
Presidente da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2221)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Sociedade de Fritórios da Amazônia Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-947/78, em que Inácio de Nazaré da Costa Prestes, assistido de sua mãe Raimunda da Costa Prestes, é reclamante, de que foi protocolado nesta Junta, a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, diferença de salário, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$-2.350,60 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros e sessenta centavos) e ilíquido; que foi designado o dia oito (8) de setembro de 1978, às quatorze horas (14,00), na sede desta Junta, na Trav.D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar; nessa audiência é reclamado deverá oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo (três); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de agosto de 1978. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. — Reg. nº 2260).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada A. M. Macedo, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-978/78, em que é reclamante Ezequiel Lourenço da Silva, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal, indenização anterior a opção, FGTS, adicional noturno, descanso remunerado, retificação na anotação da CTPS (data admissão), juros e correção monetária, a quantia de Cr\$-6.950,40 (seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos) e ilíquido; que foi designado o dia dezoito (18) de setembro de 1978, às quatorze ho-

ras (14,00h), na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de agosto de 1978. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. — Reg. nº 2261).

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado LUIZ FERNANDO MADURO BOCAIUVA - FAZENDA BOCAIUVA, para comparecer perante esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, no dia 23 (vinte e três) de agosto de 1978, às 13:15 (treze horas e quinze minutos), à audiência referente ao Processo nº 6ª JCJ-1.025/78, em que é reclamante ALDERINA LEAL DO NASCIMENTO e reclamado LUIZ FERNANDO MADURO BOCAIUVA - FAZENDA BOCAIUVA, a fim de prestar depoimento.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, 02 de agosto de 1978.

JOÃO SOUSA DE BRITO
Encarregado do Setor de Processo em Geral
(G. Reg. Nº 2232)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada TEDDY'S, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-311/78, em que é reclamante MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.074,45 (sete mil e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente ao principal e custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

JOSÉ LANCERY
Juiz do Trabalho Suplente,
na Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2225)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada VISMA - Indústria Madeireira Ltda., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.457/77, em que é reclamante LUIZ CÉSAR DE SOUZA, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.920,86 (sete mil, novecentos e vinte cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondente ao principal, juros, correção monetária e custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta

a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira, Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ LANCERY

Juiz do Trabalho Suplente,
na Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2223)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Dinalva Cruz de Oliveira, residente em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.338/77, contra Mirror Jeans, Indústria e Comércio Ltda., para ciência de que a execução somente poderá prosseguir com a indicação de bens à penhora.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado, no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 04 de agosto de 1978
RUTH DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Encarregado do Setor de Execução, em substituição
(G. Reg. Nº 2278)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Oito Dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada VISMA - Indústria Madeireira Ltda., a qual se encontra em lugar incerto, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-793/78, em que Ernani Augusto Andrade Barbary, é reclamante, para ciência da decisão prolatada por esta Junta, cujo teor é o seguinte: RESOLVE a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar a reclamada, VISMA - Indústria Madeireira Ltda., a pagar ao reclamante, Ernani Augusto Andrade Barbary, a importância de cento e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 127.500,00), a título de aviso prévio, férias em dobro, simples e proporcionais, gratificação de Natal e indenização; mais anotação na Carteira de Trabalho, juros e correção monetária, valores ilíquidos, tudo de acordo com a fundamentação improcedentes as parcelas de salário família e horas extras por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor que se arbitra em cento e trinta mil cruzeiros, quantia de Cr\$ 2.924,10.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 07 de agosto de 1978.
JOÃO SOUSA DE BRITO
P/Diretora de Serv. de Proc. em Geral
(G: Reg. Nº 2277)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os Srs. ALICE DA SILVA FERREIRA, MANOEL MONTEIRO FERREIRA e GERMANO MONTAI, o qual se encontram em lugar incerto e ignorado, para ciência da decisão prolatada no processo nº 6ª JCJ-1.397/77, em que é reclamante NILTON REIS DE OLIVEIRA e reclamada FAZENDA SANTA HELENA, cujo teor é o seguinte: "Nestas condições e com os fundamentos baseados, na instrução processual, ante a evidência das provas, decide a Junta, por unanimidade, condenar o reclamado FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA, na qualidade de proprietário da Fazenda Santa Helena, pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 4.230,60, com a compensação de Cr\$ 300,00, recebidos anteriormente e o desconto de 30% a título de alimentação e habitação, sem apreciação da qualidade e quantidade e as condições de moradia, a título de aviso prévio, férias e gratificação natalina, proporcionais em 3/12 avos, descanso remunerado e horas extras. Improcedentes as parcelas de diferença de aviso prévio resultante do valor de horas extras, idem de férias, de 13º mês, de descanso remunerado. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 308,81, arbitradas sobre o valor de Cr\$ 4.230,60, e pela reclamante, no valor de Cr\$ 76,94 arbitrada pela Junta sobre a importância de Cr\$ 769,40. De-se Ciência e Publique-se.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 09 de agosto de 1978.

JOAO SOUSA DE BRITTO
P. Encarregada do Setor de Proc.
em Geral da 6ª JCJ de Belém

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 41/78

Pelo presente EDITAL fica notificado Manoel da Silva Oliveira, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 14 de agosto para julgamento do Processo TRT RO 418 78, em que é parte contra ESTACON - Engenharia S.A., em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

EDITAL Nº 42/78

Pelo presente EDITAL, fica notificada Celina Lopes Gonçalves, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 14 de agosto, para julgamento do Processo TRT REX-OFF Nº 402/78, em que é parte contra Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Escola Isolada "São João Moju", em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.613

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão realizada e à vista do proc. 2284-78,

RESOLVE:

Nomear Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62, do

Código Eleitoral, o Sr. José Júlio Monteiro Regig, para o distrito da cidade de Cametá, junto à 12ª Zona - Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de agosto de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. - Reg. nº 2296).

ATO Nº 1.614

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 1911-78,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Ailce Machado de Oliveira e Souza, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde de 31.07.78 a 09 do presente, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de agosto de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. nº 2296).

ATO Nº 1.615

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º — Fixar a gratificação mensal dos auxiliares de Cartório, em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) devidos apenas durante seis (6) meses de cada ano.

2º — O pagamento correrá à conta da dotação orçamentária deste T.R., sob a rubrica 3111-02.08 — Gratificação pela prestação de serviços eleitorais.

3º — A presente disposição vige a partir de 1º de março de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de agosto de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. nº 2296).

ATO Nº 1.616

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão do dia 08 do corrente e à vista do proc. 55/78-CRE-PA,

RESOLVE:

Dispensar da função de Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral o Sr. João Maria Cardoso Gonçalves da cidade de Mocajuba, junto à 12ª Zona - Cametá.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de agosto de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. nº 2296).

ATO Nº 1.617

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão do dia 08 do corrente e à vista do proc. 55/78-CRE-PA,

RESOLVE:

Nomear Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, o Sr. Raimundo Pantoja da Costa, para a cidade de Mocajuba, junto à 12ª Zona - Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de agosto de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. nº 2296).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 264/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores:

Rita Pereira Alenquer, portadora do título nº 33.695, da 10ª Zona do Município de Picos-Piauí; Paulina Peniche Rodrigues, portadora do título nº 4.490, da 36ª Zona do Município de Santa Izabel do Pará-Pará; Creuza Soares Cordeiro, portadora do título nº 51.663, da 11ª Zona do Município de Guamá-Pará; Maria José da Costa Almeida, portadora do título nº 1.022, da 17ª Zona do Município de Chaves-Pará; Otacilio dos Santos Cardoso, portador do título nº 14.599, da 12ª Zona do Município de Cametá-Pará; Rosa Simões de Souza, portadora do título nº 7.553, da 21ª Zona do Município de Alenquer-Pará; Maria Oliveira Figueiredo, portadora do título nº 1.022, da 3ª Zona de Soure-Pará; Maria Ivonete Cabral das Neves, portadora do título nº da 9ª Zona do Município de Curuçá-Pará; Luiz da Silva Luz, portador do título nº 10.495, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Orlando Dias Castilho, portador do título nº 14.033, da 21ª Zona do Município de Maracanã-Pará; Maria José Eutrópio Giliberti, portadora do título nº 15.985, da 30ª Zona do município de Santa Isabel do Pará-Pará; Gilberto Santa Rosa de Oliveira, portador do título nº 2.144, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Matilde Patricia da Silva Ribeiro, portadora do título nº 14.277, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Ivete Braz Bezerra, portadora do título nº 24.419, da 23ª Zona do Município de Marabá-Pará; Terezinha de Jesus Lopes do Nascimento, portadora do título nº 12.853, da 30ª Zona do município de Bujaru-Pará; Francisco Gustavo Loiola, portador do título nº 35.719, da 6ª Zona do município de Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Nadir Resende Gustavo, portador do título nº 35.720, da 6ª Zona de Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, Carlos Torres Ribeiro, portador do título nº 21.213, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Anunciação Saraiva da Costa, portadora do título nº 1.824, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Amaro Perdigão do Nascimento, portador do título nº 13.282 da 30ª Zona do Município de Bujaru-Pará; Afonso Barbosa de Figueiredo, portador do título nº 1.041, da 3ª Zona de Soure-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia (01) dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. — Reg. nº 2295).

EDITAL

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que por esta Juíza, foi criada a 218ª Seção, que funcionará na Escola "Brigadeiro Fontenele", no bairro da Terra Firme.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. — Reg. nº 2295).

EDITAL

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que por esta Juíza, foi criada a 220ª Seção, que funcionará no Ginásio "Orlando de Souza Franco", no bairro do Marco.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e seten-

la e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que por esta Juiza foi criada a 217ª Seção, que funcionará no "Lar Fabiano de Cristo Casa de José", no bairro do Guamá.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que por esta Juiza, foi criada a 219ª Seção, que funcionará no Departamento de Limpeza Pública, no bairro da Cremação.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. — Reg. nº 2295).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.213

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses janº a dezº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.202 - Dias: 05, 09 e 15/08/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.215

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Pinto de Mesquita, Prefeito Municipal de São Félix do Xingú.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Raimundo Pinto de Mesquita, Prefeito Municipal de São Félix do Xingú, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses janº a dezº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.202 - Dias: 05, 09 e 15/08/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.241

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José G. Pereira, Administrador do SAAE de Marabá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José G. Pereira, Administrador do SAAE de Marabá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses janº a dezº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.202 - Dias: 05, 09 e 15/08/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.241

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Haroldo C. Bezerra, Prefeito Municipal de Marabá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Haroldo C. Bezerra, Prefeito Municipal de Marabá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses janº a dezº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.202 - Dias: 05, 09 e 15/08/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.242

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Orlando S. Pinheiro, Administrador do SAAE de Marapanim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Orlando S. Pinheiro, Administrador do SAAE de Marapanim, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses janº a dezº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.202 - Dias: 05, 09 e 15/08/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.242

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Osvaldo N. Carvalho, Prefeito Municipal de Marapanim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Osvaldo N. Carvalho, Prefeito Municipal de Marapanim, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses janº a dezº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.202 - Dias: 05, 09 e 15/08/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.247

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Odemir de S. Melo, Administrador do SAAE de Santarém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Odemir de S. Melo, Administrador do SAAE de Santarém, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses janº a dezº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.202 - Dias: 05, 09 e 15/08/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.247

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal de Santarém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal de Santarém, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses janº a dezº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.202 - Dias: 05, 09 e 15/08/78)

PORTARIA Nº 4.002 DE 26 DE JULHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, mais quatro (4) diárias ao Auditor Edilson Oliveira e Silva e Auxiliar de Controle Externo Nível "A", Juraci Monteiro dos Santos, nos valores estabelecidos na Portaria nº 3.979, de 11 de julho de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de julho de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.003 DE 26 DE JULHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1978, da funcionária Maria das Graças Souza Lopes, Auxiliar de Direção, de 1º a 30 de agosto, para 1º a 30 de outubro de 1978, por necessidade de serviço no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de julho de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4005 DE 02 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, as funcionárias Palmira Maria Gonçalves, Auxiliar de Direção e Ione Silva Felipe de Castro, Escriturária, para participarem do Curso de Administração de Pessoal que será realizado pelo Centro de Assistência à Média e Pequena Indústria (CAMPI), Órgão Vinculado à Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA), no período de 07 a 12.08.78.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2300)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.016 DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, Clóvis Silva de Moraes Rêgo Júnior, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2312 - Dia: 15/08/78)

RESOLUÇÃO Nº 8.368

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1978.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Diracy Nunes Alves, Pretora de Interior, lotada no Termo Judiciário de Mocajuba, Comarca de Cametá;
Renato João Barbosa Lima, Pretor do Termo Judiciário de Prainha, Comarca de Monte Alegre;
Abelardo Esteves Valente da Silva, Guarda Fiscal do Interior, Nível 3;

Célio Nazareth Guimarães Franca, Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Moju;

Dagoberto Lopes de Barros, Escrivão de Coletoria, em Barcarena;

Filo Pompeu Machado, Guarda Fiscal, Nível 3, em Abaetetuba;

Fortunato da Silva Melo, Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, em Abaetetuba;

Giovane Negrão Silva, Guarda Fiscal Nível 3, em Abaetetuba;

José Pedro Caldas, Escrivão de Coletoria Nível 4, em Limoeiro do Ajuru;

João Bento de Carvalho, Fiscal da Receita da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

Luiz Carlos Sena Loureiro, Guarda Fiscal Nível 3, em Abaetetuba;

Manoel de Jesus Corrêa, Funcionário Público Estadual;

Mário Cezar Quaresma, Guarda Fiscal Nível 3, em Abaetetuba;

Manoel de Jesus Costa Lima, Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, em Abaetetuba;

Maria Helena Ferreira Paes, Guarda Fiscal Nível 3, em Abaetetuba;

Mário Lincoln Amorim Celestino Teixeira, Funcionário Público Estadual;

Max dos Santos Martins, Guarda Fiscal Nível 3, em Mocajuba;

Manoel do Espírito Santo Bittencourt Cardoso, Escrivão de Coletoria Nível 4, em Abaetetuba;

Maria dos Santos Machado Solano, Coletor do Serviço Público Civil do Estado em Abaetetuba;

Oswaldo Gonçalves de Miranda, Funcionário Público Estadual;

Raimundo Otávio Pinheiro Martins, Escrivão em Abaetetuba;

Raimundo Nonato Pereira Nunes, Funcionário Público Estadual;

Roberto Cardoso Araújo, Guarda Fiscal do Interior Nível 3;

Sérgio Gutemberg Nunes dos Santos, Funcionário Público Estadual;

José Ailton da Silva, Funcionário da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 3a. RF, em Marabá;

Antonio Soares da Silva, Funcionário da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3a. RF., em Marabá;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº. 2300)

RESOLUÇÃO Nº 8.369

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1978.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens, nos termos do § 2º do Art. 280 do Regimento Interno, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Severiano Fernandes da Cruz, Coletor Nível 5, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 2a. Região Fiscal da SEFA;

Antônio Assunção Coelho, Prefeito Municipal de Juruti;

Dário Zinho de Oliveira, Chefe de Agência Estadual, 2a. Região Fiscal, em Igarapé-Açu.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº. 2300)

RESOLUÇÃO Nº 8.370

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de agosto de 1978.

CONSIDERANDO a petição de Manoel Dantas Dias, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, solicitando autorização para participar do XIV Curso de Consultoria Industrial, a ser realizado no CEPEME, na cidade de Recife, no período de agosto a dezembro do ano em curso - Processo nº 40.452;

CONSIDERANDO que referido curso interessa a este Tribunal no setor atinente à Fiscalização Financeira e Orçamentária dos Órgãos de Administração Indireta, que mantém Contabilidade Industrial;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, comissionar o funcionário Manoel Dantas Dias, Técnico de Controle Externo, para participar do XIV Curso de Consultoria Industrial, a ser realizado no CEPEME, em Pernambuco, no período de agosto a dezembro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e da contagem do seu tempo de serviço, sob a condição do mesmo servidor assinar, com este Tribunal, Termo de Compromisso de, concluído o referido curso, aplicar no Tribunal de Contas, durante 3 (três) anos, pelo menos, os conhecimentos adquiridos no curso em questão, sob pena de, afastando-se por qualquer motivo, do cargo que ora exerce, antes do prazo aqui estipulado, indenizar o Tribunal da quantia total recebida, referente aos seus vencimentos pagos durante o período de realização do curso.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de agosto de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº. 2300)

RESOLUÇÃO Nº 8.371

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de agosto de 1978.

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente constante de Ata nº 2.283, desta data;

RESOLVE:

Referendar os atos da Presidência constante das Portarias nºs. 3.967, 3.968, 3.969 e 3.970 de 04.07.78 e 3.987, de 12.07.78.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de agosto de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº. 2300)